

CADERNOS DE
FORMAÇÃO

NÚMERO

1



UM OLHAR SOBRE MINAS GERAIS

Um diagnóstico econômico, social, financeiro,
populacional e da máquina pública de Minas Gerais



**Marília
Campos** 
Deputada Estadual

ÍNDICE

ECONOMIA E EMPREGOS	4
AS FINANÇAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	8
INFORMAÇÕES SOCIAIS E POPULACIONAIS DE MINAS GERAIS	25
OS NÚMEROS DA MÁQUINA PÚBLICA ESTADUAL MINEIRA	30
GOVERNOS LULA E DILMA MUDARAM PARA MUITO MELHOR A VIDA DOS MINEIROS	34
“MINAS GERAIS É MUITAS”. VEJA ALGUMAS PASSAGENS HISTÓRICAS DO LIVRO “AVE, PALAVRA” DE GUIMARÃES ROSA	37
FONTES CONSULTADAS	39

APRESENTAÇÃO

Minas Gerais é um desafio que pede respostas estruturantes, de longo prazo e sustentáveis. Estado de forte vocação extrativista, mas que cresceu embalado pelo comércio e ousou uma modernização industrializante, Minas é um retrato da própria diversidade brasileira, com suas diferenças e desigualdades agudas.

Temos a “Minas Profunda” do Vale do Jequitinhonha, mas também temos a Minas cosmopolita do centro-sul. Temos a “Minas paulista” pisada e formatada pelos bandeirantes, no Sul; a “Minas carioca” da Zona da Mata e a Minas “caipira”, ou goiana, do triângulo. “Minas, são muitas. Porém, poucos são aqueles que conhecem as mil faces das Gerais”, disse Guimarães Rosa.

Lidar com essa diversidade exige tirocínio e jeito. Jeito para lidar com o mosaico de interesses e lideranças regionais. Tirocínio para captar as dinâmicas econômicas e sociais de um estado que, mais que qualquer outro, se deixa afetar pelos sucessos ou insucessos do destino nacional.

Nesse quadro, conhecer as sutilezas do estado e sua particularidade, certamente ajuda a evitar erros. Erros como o que comete o governador Romeu Zema e sua equipe ao exagerar os problemas de gestão na determinação da atual crise fiscal e financeira de Minas. Certamente tais problemas existem, mas não explicam tudo.

Se Minas é muitas, também sua crise tem múltiplas razões e, para superá-la de forma sustentável, precisaremos de um amplo conjunto de propostas para o crescimento econômico, para a melhoria da arrecadação. Para o ICMS, para a Lei Kandir, para a dívida pública, etc. É disso que trata a presente publicação.

É com muita satisfação que entregamos ao leitor este estudo cedido ao Mandato graciosa e voluntariamente pelo autor, o economista José Prata de Araújo, a quem agradecemos. Com base, principalmente, nos competentes levantamentos da Fundação João Pinheiro – cujos dados o autor utiliza exaustivamente – José Prata nos apresenta mais que um simples diagnóstico do estado. Este documento é uma verdadeira ferramenta para a ação política que será muito útil para orientar as lutas de nosso mandato.

Esse não é o primeiro nem o único diagnóstico que José Prata faz de Minas Gerais. Também são dele os estudos “Um olhar sobre Minas Gerais” (2002); “Minas cresce com o Brasil” (2006); “Um novo olhar sobre Minas Gerais” (2010); “Minas no centro da disputa nacional” (2011) e “Por que Dilma e Pimentel venceram as eleições em Minas” (2015). Não há dúvida, portanto, que se trata de um investigador ocupado com as questões do Estado e que tem a colaborar com uma produção de alta qualidade.

Boa leitura.


Deputada Estadual



ECONOMIA E EMPREGOS

Tratamos neste capítulo das informações econômicas e de emprego de Minas Gerais: PIB, PIB per capita, desigualdades regionais, o perfil das exportações do Estado, o mercado de trabalho formal de acordo com a RAIS, alguns números da infraestrutura do Estado e a sintonia da economia mineira com a economia brasileira.

MINAS GERAIS TEM O 3º MAIOR PIB DO BRASIL, MAS NO PIB PER CAPITA OCUPA SOMENTE A 11ª COLOCAÇÃO. O Produto Interno Bruto – PIB (total de riquezas produzidas no Estado) foi R\$ 544,634 bilhões em 2016, que foi o último resultado divulgado pelo IBGE. Isto porque os dados estaduais e também municipais são divulgados com dois anos de atraso. Minas Gerais tem o terceiro maior PIB do Brasil ficando atrás apenas de São Paulo (R\$ 2,038 trilhões) e Rio de Janeiro (640,186 bilhões). A participação do Estado no PIB nacional é de 8,7% um recuo nos últimos anos, quando chegou a representar 9,12% em 2012. A economia mineira é tipicamente de serviços, sendo o PIB setorial assim composto em termos percentuais: agropecuária, com participação de 5,3%; indústria, 26,1% e serviços (inclui comércio), com participação de 68,6%. Se o Estado manteve a participação de 8,7% no PIB nacional, o PIB mineiro em 2018 (3º trimestre, nos últimos doze meses) foi de R\$ 587,424 bilhões.(...) O melhor indicador de produção de riqueza é o PIB per capita (PIB total dividido pela população). Neste importante indicador, Minas cai da 3ª para a 11ª colocação nacional. Com PIB

per capita de R\$ 25.937,96, Minas fica atrás do Distrito Federal (R\$ 79.099,77), São Paulo (R\$ 45.542,32), Rio de Janeiro (R\$ 38.481,96), Mato Grosso (R\$ 37.462,74), Santa Catarina (R\$ 37.140,47), Rio Grande do Sul (R\$ 36.206,54), Paraná (35.726,38), Mato Grosso do Sul ((34.247,79), Espírito Santo (R\$ 27.487,45) e Goiás (R\$ 27.135,06). Minas fica abaixo do PIB per capita nacional de R\$ 30.411,30, e é uma espécie de “primo pobre” dos 11 estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, onde ocupa a última posição.

“MINAS É MUITAS” NA ECONOMIA COM SUAS ENORMES DESIGUALDADES REGIONAIS E INTRAREGIONAIS. Minas é muitas, dizia Guimarães Rosa. De fato, do ponto de vista econômico e social, nosso estado é um dos mais desiguais do Brasil. Temos regiões com PIB per capita equiparados aos estados mais ricos da federação, bem como regiões com este mesmo indicador inferior aos estados mais pobres do Nordeste. Neste item utilizamos os números de 2015 do IBGE, que apresentou PIB per capita para Minas de R\$ 25.150,00 e utilizamos a divisão de “Territórios de Desenvolvimento”. O Triângulo Mineiro Norte e Sul (R\$ 37.055,00 e R\$ 37.93,00 de PIB per capita respectivamente), Grande BH (R\$ 32.606,00), Sul de Minas (R\$ 25.297,00) se equiparam a diversos estados do Sudeste. Já o PIB per capita de outras regiões – Médio e Baixo Jequitinhonha (R\$ 8.411,00), Alto Jequitinhonha (R\$ 11.395,00) Norte de Minas (R\$ 12.603,00) - é inferior ao do Nordeste e se equipara a dos estados mais pobres daquela região – como Maranhão, Piauí e Alagoas.(...) E mais: temos também desigualdades intra-regionais graves, como no caso de grandes cidades dormitórios da Grande BH. Esmeraldas (R\$ 8.327,00), Ribeirão das Neves (R\$ 10.754,00), Ibirité (R\$ 11.155,00), Mário Campos (10.046,00), que representam um pequeno percentual das cidades mais ricas da microrregião: Nova Lima (R\$ 81.077,00 de PIB per capita), Betim (R\$ 57.283,00), Contagem (R\$ 40.101,00) e Belo Horizonte (R\$ 34.910,00), têm PIBs per capita inferiores ao das regiões mais pobres de Minas, como Jequitinhonha / Mucuri e Norte de Minas, o que faz destas cidades enclaves de miséria em uma região rica como a Grande Belo Horizonte. E mesmo nas cidades mais ricas, como Belo Horizonte, Betim e Contagem, existem bairros e regiões de elevada exclusão social.

EXPORTAÇÕES: MINAS GERAIS EXPORTOU, EM 2017, US\$ 25,350 BILHÕES E O PRINCIPAL PARCEIRO COMERCIAL FOI A CHINA. Minas Gerais exportou US\$ 25,350 bilhões no ano de 2017, o que pelo câmbio oficial do final daquele ano representou em reais R\$ 96,837 bilhões. Nosso Estado teve participação de 11,6% nas exportações brasileiras de US\$ 217,740 bilhões. Minas é, portanto, um “estado exportador”: tem participação de 8,7% no PIB nacional e de 11,6% nas exportações, o que fez do Estado um dos mais prejudicados com a Lei Kandir, como veremos no capítulo seguinte.(...) A pauta de exportações do Estado é fortemente concentrada nos produtos primários: minérios e produtos minerais (34,9%); metalúrgicos (16,5%); Café (13,6%); alimentos/bebidas/fumo (6,4%); pedras e metais preciosos (5,1%); veículos e materiais de transporte (4,5%); sementes/frutos oleaginosos (3,9%); carnes (3,6%); químicos (3,3%); equipamentos mecânicos/material elétrico (2,8%); papel/celulose (2,5%); demais (1,8%).(…) Os principais parceiros comerciais de Minas nas exportações, em termos percentuais,

são: China (28,8%), Estados Unidos (8,2%), Argentina (6,2%), países baixos – Holanda (5,8%), Japão (4,8%), Alemanha (3,5%). Para se ter uma ideia o que significa a posição do governo Jair Bolsonaro para Minas Gerais, basta comparar a parceria com a China (principal parceiro atual) e com os Estados Unidos (principal parceiro de Bolsonaro). Minas exportou para a China, em 2017, US\$ 7,302 bilhões e importou US\$ 1,304 bilhão, o que garantiu um saldo comercial de US\$ 5,998 bilhões. Para os Estados Unidos, Minas exportou US\$ 2,081 bilhões, importou US\$ 1,126 bilhão, o que gerou um saldo comercial de apenas US\$ 955 milhões. Como se vê, a política externa de Bolsonaro é muito prejudicial a Minas Gerais.

MINAS GERAIS TEM 4,711 MILHÕES DE EMPREGOS FORMAIS, SENDO 2.644.522 OCUPADOS POR HOMENS E 2.066.397 OCUPADOS POR MULHERES (DADOS DA RAIS). A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS é o mais completo retrato das relações do trabalho formal do Brasil, abrangendo a quase totalidade das empresas do setor privado com seus trabalhadores celetistas e também os servidores públicos estatutários. No final de 2017, Minas Gerais contava com 4,711 milhões de trabalhadores, sendo 2,645 milhões homens (56%) e 2,066 milhões mulheres (46% do total). Os segmentos que mais empregavam eram: setor de serviços, com 1,569 milhão trabalhadores; o comércio com 967.468 empregos formais; a administração Pública, com 858.646 servidores estatutários; indústria de transformação, 738.493 trabalhadores; a construção civil empregava 218.895 trabalhadores e a agropecuária, 256.734 trabalhadores, extrativa mineral, 59.069 empregos formais. A remuneração dos homens (R\$ 2.559,31) era 17% superior à das mulheres de R\$ 2.132,90.(...) Dados da PNAD mostram os números de todo o mercado de trabalho mineiro. A força de trabalho (população economicamente ativa) era, em 2017, de 11,125 milhões de mineiros (pessoas de 14 anos ou mais de idade), sendo que os ocupados eram 9,770 milhões, sendo 5,488 milhões homens (56%) e as mulheres eram 4,282 milhões (46% do total). Também no mercado de trabalho mais amplo (todas as formas de trabalho), os homens recebem mais: eles têm remuneração média de R\$ 2.018,00, o que é 26% superior à remuneração das mulheres (R\$ 1.496,00). A taxa de desemprego era de 12,2%, sendo de 10,7% em relação aos homens e de 14% no que se refere às mulheres. (...) Outro indicador do mercado de trabalho importante é o CAGED, que informa mensalmente a geração e empregos no país. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, é um registro Administrativo instituído com o objetivo de acompanhar, mensalmente, o processo de admissão e demissão dos empregados regidos pelo regime CLT e dar assistência aos desempregados. A geração de empregos no setor privado está fortemente vinculado ao crescimento da economia. Com FHC, Minas Gerais gerou pelo CAGED apenas 44.897 empregos formais. Com Lula e o forte crescimento da economia a geração de empregos foi espetacular, com 1,246 milhão de novos empregos formais. No primeiro governo Dilma, o crescimento econômico do Brasil desacelerou, mas a criação de empregos continuou alta em Minas Gerais, 457.751 empregos formais. Mas nos últimos quatro anos, Minas Gerais teve um desempenho muito negativo na geração de empregos tendo uma pequena recuperação nos dois últimos anos: 2015 (-197.91 empregos); 2016 (-117.943 empregos); 2017 (24.296 empregos) e 2018 (81.919 empregos).

ALGUNS NÚMEROS DA INFRAESTRUTURA DE MINAS GERAIS. São os seguintes os números da in-

fraestrutura de Minas Gerais em algumas áreas: a) malha rodoviária: estadual (DER), com 27.554 km, sendo 22.351 km pavimentados e 5.203 não pavimentados; federal (DNIT), com 9.802 km, sendo 9.203 km pavimentados e 599 não pavimentados; b) transporte aéreo: 11,887 milhões de passageiros embarcados e desembarcados; c) frota de veículos: 10.277.988 veículos, sendo 5.652.316 automóveis; 323.729 caminhões; 824.024 caminhonete; 291.204 camioneta; 64.745 caminhão trator; 44.514 micro-ônibus; 73.318 ônibus; 58.067 utilitários; 2.379.738 motocicletas; outros 566.333; d) geração e consumo de energia: capacidade instalada (15.155 MW), geração de energia (44.922 GWh), consumo residencial (10.725 GWh); e) telegonia: 23,033 milhões de acessos de serviços móveis pessoais, sendo 14,757 milhões pré-pago e 8,276 milhões pós-pago.

CRESCIMENTO ECONÔMICO: MINAS CRESCE OU AFUNDA NA RECESSÃO E NA ESTAGNAÇÃO JUNTO COM O BRASIL.

Romeu Zema tomou posse e culpa os governos anteriores, devido ao “estatismo”, pelo mal desempenho da economia mineira. Isto não é verdade. Minas Gerais cresce ou afunda na recessão e na estagnação junto com o Brasil. Veja os percentuais médios de crescimento de Minas e do Brasil nos últimos 22 anos: de 1996 a 2002, no governo FHC, o Brasil cresceu, em média, 2,19% e Minas cresceu 2,17%; no governo Lula, o Brasil cresceu 4,10% e Minas também teve um excelente crescimento de 3,91%; no primeiro governo Dilma, o Brasil cresceu 2,35% e Minas 1,4%; e no último triênio, de 2015 a 2017, Brasil e Minas afundaram juntos, com taxas de crescimento médias negativas de -2,00% e -1,83, respectivamente.(...) É evidente que o crescimento econômico dos Estados e a melhoria da situação das contas públicas estaduais dependem de políticas muito mais abrangentes do que aquelas adotadas pelos entes federados isoladamente. Essas políticas são executadas, em grande medida, pelo governo federal: redução da vulnerabilidade externa da economia, taxa de juros, controle da inflação, câmbio, política tributária, investimentos públicos em infraestrutura (energia, estradas, portos, aeroportos, ferrovias, saneamento básico, urbanização, etc.), melhoria das condições para os investimentos privados, políticas de crédito, políticas de geração de empregos, melhoria na renda do trabalhador ativo e aposentado, salário mínimo, programas de transferência de renda, políticas voltadas para o mundo do trabalho (seguro-desemprego, abono salarial), investimento na educação, etc. Em algumas dessas políticas existe, de fato, a participação dos Estados e Municípios, como nos casos das obras de infraestrutura, política tributária, atração de investimentos privados, etc. Mas, essa participação é complementar e não alternativa ao governo federal. Ou seja, se o governo federal praticar políticas macroeconômicas anti-crescimento, como no caso do governo Bolsonaro, as iniciativas dos Estados e Municípios, isoladamente, não conseguirão reverter a situação.(...) A sincronia entre o desempenho da União e dos Estados federados na economia é óbvia. Não é preciso ser economista para entender que o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil nada mais é do que a média do crescimento dos Estados federados. Segundo o IBGE, oito Estados brasileiros concentram quase 80% do PIB nacional – São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Santa Catarina e Distrito Federal. Assim, a taxa de crescimento da economia brasileira tende a ser próxima das taxas de crescimento destes Estados mais importantes, que têm peso na formação do PIB, como é caso de Minas Gerais.



AS FINANÇAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

Neste capítulo tratamos de uma questão central para o futuro de Minas: as razões da crise financeira recorrente de nosso Estado. Ao contrário das forças conservadoras, que rebaixam a crise a apenas uma questão de gestão, é preciso reconhecer as múltiplas razões da crise do Estado, o que exigirá um mix amplo de propostas para superá-la de forma mais duradoura. Dentre os grandes desafios a serem enfrentados listamos: crescimento econômico; rediscussão do ICMS, principal imposto do Estado; Lei Kandir, dívida do Estado; pacto federativo; financiamento da previdência dos servidores estaduais.

SERVIDORES NÃO PODEM SER OS “BODES EXPIATÓRIOS” DA CRISE DE MINAS GERAIS. Na questão financeira do Estado é preciso reconhecer que não é possível explicar a crise de Minas por apenas um único motivo. A crise é resultado, dentre outros, dos seguintes aspectos: a) a recessão econômica e o baixo crescimento dilaceraram as receitas do Estado; b) a perda de peso do ICMS, principal imposto estadual; c) Minas Gerais perdeu demais com a Lei Kandir, que desonerou as exportações, prejudicando as receitas de estados mais exportadores como o nosso; d) a dívida do Estado entrou em uma trajetória explosiva porque teve uma correção monetária pelo IGP-DI, muito acima da inflação oficial do IPCA, mais juros reais estratosféricos de 7,5% ao ano; e) Minas Gerais é a terceira economia do Brasil, mas tem apenas o 11º PIB per capita, o que indica uma arrecadação tributária per capita inferior aos diversos estados, ou

seja, Minas é o “primo pobre” do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mas tem carências sociais enormes para serem atendidas; f) nosso Estado é o campeão brasileiro em número de municípios, são 853 no total com população média de 24.606 pessoas, o que dispersa e encarece muito os serviços públicos estaduais; g) existiram de fato, no passado, graves distorções no serviço que nada tem a ver com os direitos dos servidores: a aposentadoria era integral sem nenhuma carência no serviço público, o que garantia a integralidade da remuneração para pessoas com pouquíssimo tempo de serviço público, ainda mais durante longo período que não se exigia concurso para ingresso no serviço público, o que era de fato insustentável; agora a exigência é, para as duas aposentadorias integrais, de tempo mínimo de 20 e 25 anos, respectivamente; na Constituição mineira foi inserido um artigo, que acabou sendo revogado, que garantiu a contagem de tempo privado para fins de aposentadoria, o que é correto, mas garantiu também o tempo privado também para fins de quinquênios, o que era também insustentável; durante muito tempo, a legislação mineira garantiu o “apostilamento”, que garantia ao servidor ocupante de cargo político a continuidade da remuneração de chefia e assessoramento depois do retorno do servidor ao cargo de origem; h) no Estado estão as duas categorias mais numerosas que se aposentam especial, e merecem continuar com a aposentadoria mais cedo, mas é preciso garantir um esforço fiscal para fazer frente a esta despesa previdenciária com a aposentadoria especial. Como se vê, as dificuldades financeiras de Minas decorrem de muitos fatores, mas Romeu Zema decidiu que o bode expiatório será os gastos de pessoal, o que significa que para reduzir os gastos de 80%, que deverá ser o novo cálculo do governo, para 60%, parâmetro da Lei Fiscal, vai exigir um sacrifício dos servidores civis e militares nunca visto antes em Minas Gerais, um arrocho, em termos reais, de 25% dos salários dos servidores.

MINAS NUNCA TEVE DÉFICIT ZERO. SITUAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS FOI BEM MELHOR ENTRE 2003 E 2014, ESPECIALMENTE ATÉ 2012, MAS NÃO EXISTIU DÉFICIT ZERO.

Minas Gerais enfrentou nas últimas décadas graves crises fiscais, como no governo Itamar Franco, de 1999 a 2002, e agora no governo Fernando Pimentel (2015 a 2018). Mas não é verdade que o Estado atingiu uma situação fiscal exemplar nos governos tucanos de 2003 a 2014. Minas nunca teve déficit zero. O conceito de resultado nominal zero, ou déficit zero, é simples: a arrecadação do governo deve ser suficiente para pagar todas as despesas, inclusive os juros de sua dívida, que, por isso mesmo, se mantém constante e não cresce. Assim, em Minas Gerais, o déficit seria zero se a dívida consolidada do Estado tivesse se mantido, em 2014, nos mesmos patamares de 2002: de R\$ 34,700 bilhões. Mas não é isso o que aconteceu. A dívida consolidada do Estado, em 2014, era de R\$ 93,730 bilhões, um crescimento de 170% em termos nominais em doze anos. Mesmo a dívida consolidada líquida, que é a dívida consolidada menos os ativos e os haveres financeiros do Estado, critério definido para os fins de endividamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, também subiu muito em doze anos: passou de 32,942 bilhões, em 2002, para R\$ 85,268 bilhões, em 2014, uma evolução de 159%. Minas Gerais, portanto, não teve déficit zero. Os governo tucanos não atingiram o déficit zero porque os juros e encargos da dívida pública não foram pagos integralmente. No contrato de federalização da

dívida que o Estado (governo Eduardo Azeredo) firmou com a União (governo FHC), o governo estadual se comprometeu a pagar os encargos da dívida (juros de 7,5% ao ano mais correção monetária pelo IGP-DI) até o limite de 13% da receita. Mas, os juros e correção monetária foram de montante muito superior. Por isso, mesmo pagando valores astronômicos, a dívida de Minas Gerais continuou crescendo.(...) Não há como negar, no entanto, que, mesmo sem zerar o déficit público estadual, a situação financeira de Minas Gerais, melhorou no período de 2002 a 2014. Mas, foi uma melhoria que, no essencial, tem pouca relação com o chamado “choque de gestão”, carro-chefe publicitário dos governos Aécio Neves e Antônio Anastasia. Pesaram muito na melhoria dos indicadores fiscais três questões: o crescimento da economia brasileira e mineira, em especial de 2003 a 2010, de aproximadamente 4% ao ano com repercussões positivas na arrecadação estadual; a redução forte do IGP-DI, que indexa a dívida de Minas, nos governos petistas: no governo FHC, com as variações cambiais, o IGP-DI médio foi de 12,49% e o acumulado em oito anos foi de 152,29% (98% de 1997 a 2002, período em que corrigiu a dívida federalizada); no governo Lula, o IGP-DI médio recuou para 6,46% ao ano e o acumulado em oito anos foi de 65,32%; finalmente, no governo Dilma, o IGP-DI médio ficou em 5,60% e o acumulado em quatro anos foi de 24,30%; uma contenção das despesas de pessoal em níveis inferiores ao aumento da receita estadual (...) A melhoria da situação fiscal de Minas pode ser expressa nos seguintes indicadores: a) expressivo aumento nominal e real da receita corrente líquida estadual, que passou de R\$ 12,542 bilhões, em 2002, para R\$ 47,644 bilhões, em 2014, uma evolução de 280% contra uma inflação de 99%, um aumento real acima da inflação de 91% em doze anos; b) a dívida consolidada enquanto proporção da receita corrente líquida caiu de 276,67% para 196,73%; já a dívida consolidada líquida enquanto percentual da receita corrente líquida caiu de 262,65% para 178,97%, e ao cair abaixo de 200%, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitou que o Estado buscasse no mercado financeiro, novos empréstimos para obras; c) com o expressivo aumento da receita e com a contenção das despesas de pessoal, abaixo do crescimento da receita, foi possível que Minas Gerais tivesse superávit primário (receitas menos despesas, exceto juros) de 2004 a 2012. Vale ressaltar que Minas Gerais, ainda na gestão do PSDB, fruto da desaceleração econômica, viu suas receitas diminuírem o crescimento, o que retomou, de novo, a série de déficits primários, em 2013 e 2014, mesmo com utilização dos R\$ 3,2 bilhões do Fundo de Previdência dos servidores, o que significou que Fernando Pimentel assumisse o governo já com as finanças do Estado bastante desequilibradas.

CRISE ECONÔMICA – RECESSÃO E ESTAGNAÇÃO – ARRASARAM AS FINANÇAS DE MINAS GERAIS E DE OUTROS ESTADOS BRASILEIROS. Grande responsável pela crise fiscal de Minas Gerais é a desaceleração econômica e a recessão no Brasil e em Minas Gerais, especialmente a partir de 2013. Vejamos os índices de crescimento de nosso Estado e o comportamento da receita corrente líquida. De 2003 a 2010, Minas cresceu, em termos reais, na média, 3,91% e a receita do estado cresceu 165% e, considerando a inflação acumulada no período de 56,68%, o aumento real da receita estadual foi de 69%. Nos anos de 2011 a 2014, a economia mineira desacelerou para um crescimento

de 1,4% e a receita estadual cresceu 44% e, sendo que a inflação no período foi de 27%, o que significou um aumento real da receita de apenas 13,40%. Finalmente, em três anos recentes, de 2015 a 2017, o crescimento econômico de Minas foi negativo, em média -1,83%, e a receita estadual apresentou crescimento nominal de 15,8%, sendo que no período a inflação acumulada foi de 21,09%, o que não cobriu nem a inflação do período.(...) O estudo da Fundação João Pinheiro “O PIB e os indicadores das finanças públicas de Minas Gerais – Triênio 2015-2017”, reconhece o peso da crise econômica nas finanças dos Estados: “A crise econômica brasileira recente se desdobrou na crise fiscal dos estados brasileiros. Em maior ou menor grau, as 27 unidades da federação enfrentam escassez de recursos para investimento, regimes previdenciários deficitários e dificuldades com o pagamento de dívidas. O caso mineiro é o retrato desse fenômeno. O crescimento das receitas se retraiu fortemente no último triênio (2015-2017), apesar do empenho do governo para aumentar a arrecadação. Por outro lado, as despesas continuaram crescendo acima da inflação, a despeito da tentativa de conter os gastos públicos, em especial via investimentos. O crescimento de todas as principais fontes de receita se desacelerou intensamente (embora tenha sido superior à variação do PIB nominal). Destaca-se que existe um vínculo muito forte entre a obtenção dessas receitas e o desempenho econômico estadual e do país, na medida em que elas estão vinculadas à produção e à circulação de bens e serviços. Os resultados indicam que R\$ 3,2 bilhões deixaram de ser arrecadados como ICMS em Minas Gerais por conta da queda do nível de atividade econômica, somente no ano de 2015, seguidos de perdas nos montantes de R\$ 3,5 bilhões em 2016 e de R\$ 1,4 bilhão em 2017. No triênio, uma perda total de R\$ 8,0 bilhões. Como proporção do total efetivamente arrecadado, essas perdas equivaleram a 8,3% em 2015 e em 2016, e a 2,9% em 2017. A menor perda de arrecadação estimada para esse último ano ocorreu, fundamentalmente, devido à gestão da receita executada pela Secretaria de Estado da Fazenda, pois a perda do PIB em relação à tendência projetada continuou a se expandir em 2017”. Na conclusão do estudo, a Fundação João Pinheiro, conclui que Minas Gerais dificilmente superará sua crise fiscal sem uma revisão do pacto federativo: “A trajetória recente do PIB e dos indicadores fiscais do estado de Minas Gerais sugere que a reversão do quadro atual é bastante desafiadora. No último triênio, mesmo com a desaceleração de gastos com pessoal e com investimentos, foram registrados sucessivos déficit fiscais. Em particular, em termos nominais, o déficit de 2017, próximo a 10 bilhões, foi o mais alto desde 2002.(...) Por um lado, questões conjunturais foram decisivas para a manifestação da crise fiscal. A queda acumulada de 6,1% da atividade econômica no biênio 2015-2016 provocou a desaceleração das receitas. Desse modo, o crescimento médio das receitas no último triênio foi inferior à inflação média observada no mesmo período. Ou seja, houve queda em termos reais, apesar do desempenho da arrecadação ter sido positivamente surpreendente. Por outro lado, existem questões estruturais que dificultam o ajuste fiscal. Via de regra, o crescimento das despesas é bastante superior ao da inflação. Embora o ritmo de crescimento, em termos reais, tenha diminuído no último triênio, os resultados orçamentários se deterioraram.(...) Nesse cenário, a retomada extremamente lenta (provavelmente a mais lenta da história) da economia, aliada à rigidez das despesas, impede o ajuste

das contas públicas. Os esforços fiscais empreendidos no último triênio, embora significativos, dificilmente reverterão a tendência de agravamento das contas públicas (pelo menos, a médio prazo). Conclui-se, então, que é necessária a adoção de medidas mais estruturais, incluindo a revisão do pacto federativo, a fim de mitigar a gravidade da situação fiscal do estado mineiro”.

ICMS PERDE PESO, CAI DE 24% PARA 20% DA CARGA TRIBUTÁRIA, E AGRAVA DESEQUILÍBRIO NAS CONTAS ESTADUAIS. Estudo coordenado pelo economista José Roberto Afonso, vinculado ao PSDB, afirma textualmente: “A perda de espaço de ICMS certamente foi crucial e talvez o fator mais determinante para a crise estadual”. Informa o jornal Valor Econômico: “Nos últimos 30 anos a fatia do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na carga tributária caiu de 24% para 20% da carga tributária brasileira. A perda de espaço do imposto foi, do lado das receitas, fator determinante para o desequilíbrio fiscal entre os entes federados, com perda para os Estados, que são os governos que arrecadam o imposto. A participação dos Estados na arrecadação direta caiu de 29,6% em 1990 para 27,1% em 2017. Sobre a receita disponível nacional, que contabiliza a arrecadação própria e as transferências compulsórias, a fatia dos Estados caiu de 27,6% para 25,2%.(...) O cenário só não foi pior para os Estados porque a redução de sua fatia foi mais do que compensada pelo aumento do bolo, já que no mesmo período a carga tributária subiu de 28,8% para 33,7% do PIB. Os dados constam de estudo de autoria dos economistas José Roberto Afonso, Melina Rocha Lukic e Kleber Pacheco de Castro.(...) Em 2018, diz Afonso, o ICMS talvez melhore um pouco sua posição relativa, mas isso será marginal. “A perda de espaço de ICMS certamente foi crucial e talvez o fator mais determinante para a crise estadual”, diz economista e pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre/FGV). No campo das despesas, porém, pesou também na crise dos Estados o avanço dos gastos correntes, principalmente os de pessoal. A recuperação esperada para a demanda doméstica, salienta, não alterará a evolução do imposto. “O problema não é consumo, que é alto na economia brasileira, até porque investimento é baixo.” O quadro reflete, avalia Afonso, a obsolescência do ICMS e a necessidade de revisão da tributação sobre consumo no país, com radical transformação do ICMS rumo a um amplo e nacional Imposto sobre Valor Adicionado (IVA).(...)Afonso lembra que a principal base de cálculo do ICMS, que é o valor adicionado na indústria e na agricultura, tem tendência decrescente diante da economia moderna, enquanto os serviços, já majoritários e crescentes na formação do PIB, contribuem apenas indiretamente na arrecadação do imposto, por meio da tributação dos insumos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a participação dos serviços no PIB passou de 67,7% para 73,2% de 2000 a 2017. Em igual período, a fatia da indústria caiu de 26,7% para 21,5% do PIB.(...) Na era da revolução digital, destaca o estudo, as mercadorias cedem lugar a serviços, e os serviços são cada vez mais substituídos por negócios envolvendo direitos intangíveis. Por isso não há perspectiva de que o ICMS volte a ser o importante e grande imposto do sistema tributário nacional. (...) “Pior será o futuro. Vai acirrar cada vez mais a economia de bens intangíveis. A mercadoria será produzida pela impressora 3D dentro de casa. Como o ICMS alcançará o que nem circulou?”, questiona Afonso. Essa realidade econômica, aponta

o estudo dos economistas, foi agravada pela decisão dos Estados em promover o desenvolvimento regional com concessão de incentivos, na chamada guerra fiscal de ICMS. O imposto, diz Afonso, se afasta cada vez mais de sua concepção como tributo sobre valor adicionado com a aplicação excessiva de instrumentos como a substituição tributária - quando a indústria antecipa o recolhimento do imposto devido nas etapas de comercialização seguintes - e o crescente acúmulo de créditos tributários. "As contradições nas quais está mergulhado revelam a derrocada do ICMS como forma de tributar o consumo", diz o estudo" (Valor Econômico, 18/01/2019).

LEI KANDIR TIROU R\$ 135 BILHÕES DE MINAS GERAIS DE 2002 A 2015 (SENDO R\$ 33,610 BILHÕES DOS MUNICÍPIOS MINEIROS). Como vimos neste estudo Minas Gerais é um estado exportador: tem participação de 11,6% nas exportações brasileiras, o que representa quase 3% a mais da participação do estado no PIB nacional de 8,7%. Por isso mesmo, Minas foi um dos estados que mais perdeu com a Lei Kandir, valor estimado por uma comissão extraordinária da Assembleia Legislativa em R\$ 135 bilhões no período de 2002 a 2015. Veja algumas das análises de um documento da Assembleia Legislativa de Minas sobre este assunto: "A Lei Kandir promoveu significativas alterações nas normas gerais do ICMS. No que interessa ao debate desta comissão extraordinária, vale destacar que a nova legislação desonerou, por completo, o ICMS incidente sobre as operações com mercadorias destinadas ao exterior, alcançando inclusive produtos primários e industrializados semielaborados. Observe-se: Art. 3º – O imposto não incide sobre: II – operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semielaborados, ou serviços". "Além do fato de os estados terem deixado de arrecadar, a partir de então, as receitas do ICMS sobre a exportação de certas mercadorias, a Lei Complementar nº 87/96 garantiu aos exportadores o aproveitamento integral do crédito de imposto relativo aos insumos utilizados nas mercadorias exportadas. Porém se tal medida em prol do princípio da não cumulatividade foi importante para o setor exportador, ela também impactou negativamente, ainda mais, as finanças estaduais". (...) "A desoneração tributária estabelecida pela Lei Kandir assumiu estatura constitucional a partir da Emenda Constitucional nº 42/2003, para conceder imunidade do ICMS para toda e qualquer operação de exportação e garantir ao exportador o aproveitamento do respectivo crédito do imposto. Confira-se: "Art. 155 – Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (...) § 2º – O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (...) X – não incidirá: a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores". O documento da Assembleia Legislativa aborda a compensação aos estados pelas perdas da Lei Kandir: "Como as mencionadas alterações legislativas implicaram a significativa redução da base tributável do ICMS (tanto pela ampliação da gama de operações de exportação desoneradas quanto pela maior liberalidade no aproveitamento dos créditos do imposto), o governo federal à época reconheceu a necessidade de se estabelecer uma compensação financeira temporária aos estados e municípios. As finalidades desse mecanismo foram (i) manter o pacto federativo

originalmente previsto na repartição de competências tributárias pelo constituinte originário, (ii) preservar as finanças públicas dos governos subnacionais e (iii) viabilizar politicamente a aprovação da Lei Kandir. Veja-se o disposto na referida lei complementar: 8 “Art. 31 – Até o exercício financeiro de 2.002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive”. (...) “Ao longo do tempo, a forma de compensação financeira da Lei Kandir foi sendo alterada”. (...) É importante ressaltar que essa compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações do ICMS também acabou sendo “constitucionalizada” com a Emenda à Constituição nº 42/2003. Segundo o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, acrescentado pela mencionada emenda ao texto constitucional e que será mais bem detalhado a seguir, ficou determinado que uma futura lei complementar estabelecerá a forma do ressarcimento, a qual poderia utilizar como parâmetros: (i) a exportação de produtos primários e semielaborados; (ii) a relação entre exportações e importações; (iii) os créditos decorrentes das aquisições destinadas ao ativo permanente; e (iv) a manutenção e o aproveitamento dos créditos dos exportadores. Enquanto não fosse editada essa nova lei complementar, permaneceria em vigor a compensação prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. A nova lei complementar prevista no ADCT ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional, sendo esse o cerne da atual discussão’ (...). “Até a presente data, contudo, não foi editada a lei complementar que prevê o novo sistema de compensação financeira em benefício dos estados referido no ADCT. Em face do comportamento desidioso do Congresso Nacional em relação à regulamentação da matéria, o Estado do Pará ajuizou, no Supremo Tribunal Federal – STF –, em 2013, uma Ação de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO –, distribuída sob o nº 25, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes”. (...) O Plenário do STF, em sessão realizada no dia 30/11/2016, por unanimidade, julgou procedente a ADO nº 25 e fixou prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional edite lei complementar para regulamentar os repasses de recursos da União para os estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração de ICMS das exportações de produtos primários e semielaborados. De acordo com a decisão, se ainda não houver lei que regule a matéria quando esgotado o prazo, caberá ao Tribunal de Contas da União – TCU – fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados. Todos os ministros da Corte Maior acompanharam a posição do relator da ação, ministro Gilmar Mendes, para reconhecer a existência de uma situação de inconstitucionalidade por omissão, pois, mesmo depois de quase 13 anos, o Congresso não cumpriu a determinação constitucional – incluída pela Emenda à Constituição nº 42, em dezembro de 2003 – de editar lei fixando critérios por meio dos quais se dará a compensação aos estados e ao Distrito Federal da isenção/imunidade de ICMS sobre as exportações de produtos primários e semielaborados, além de prazos e condições para tal. O acórdão do STF foi publicado no dia 18/8/2017 e transitou em julgado no

dia 26/8/2017, tornando-se, portanto, definitivo”.

O documento da Assembleia de Minas conclui com informações sobre as perdas de Minas com a Lei Kandir e a proposta de encontro de contas do Estado e a União: “Quanto às perdas líquidas provenientes da desoneração do ICMS para o Estado de Minas Gerais, segundo informações do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – o valor total não compensado, de 1996 até 2015, chega a R\$ 135,67 bilhões, montante este atualizado pela taxa Selic acumulada no período.(...) Desde a promulgação da Lei Kandir, há 21 anos, as perdas dos estados acumularam-se em valores exorbitantes e vêm prejudicando a capacidade de cumprimento das atividades estaduais. A lei resultou na concentração de recursos da União e, simultaneamente, no enfraquecimento dos estados, Distrito Federal e dos municípios, penalizando o cidadão. Houve, assim, um claro rompimento do pacto federativo brasileiro, pedra de toque da Constituição da República de 1988.(...) Observa-se a partir dos dados apresentados que o crédito de ICMS que Estado tem com a União, relativo à compensação das desonerações desse imposto, totaliza aproximadamente R\$ 135,7 bilhões corrigidos a preços de dezembro de 2016; já o saldo da dívida do Estado com o governo federal totaliza R\$ 87,2 bilhões, também corrigidos a preços da mesma data. Dessa forma, após o referido encontro de contas, Minas Gerais permanecerá credora de R\$ 48,5 bilhões, valor este que propomos seja investido pela União em obras de infraestrutura no Estado para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos mineiros”.

DÍVIDA CONSOLIDADA DE MINAS GERAIS É DE R\$ 112,412 BILHÕES, SENDO QUE R\$ 99,062 BILHÕES É DÍVIDA INTERNA E R\$ 13,350 BILHÕES É DÍVIDA EXTERNA DOLARIZADA. A dívida consolidada de Minas Gerais no ano de 2018 (segundo quadrimestre) fechou em R\$ 112,412 bilhões, sendo R\$ 109,083 bilhões de dívida de empréstimos (R\$ 94,026 bilhões de dívida interna e R\$ 13,350 bilhões de dívida externa dolarizada); R\$ 1,706 bilhão de parcelamento de contribuições sociais e R\$ 3,328 bilhões de precatórios. A dívida consolidada representa 201,58% da receita e a dívida consolidada líquida (dívida consolidada menos haveres financeiros do Estado) é de R\$ 105,645 bilhões, o que representa 189,44% da receita, abaixo do limite de 200% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O fim do imposto inflacionário e a crise fiscal dos Estados. O documento da Assembleia Legislativa, que citamos no item anterior, situa o cenário onde se deu a federalização das dívidas dos Estados: “O refinanciamento das dívidas estaduais ocorrido ao final dos anos 90 do século XX se deu num contexto de forte desajuste fiscal do setor público, resultado de mais de uma década de desorganização econômica e de altas taxas de inflação. No início da década, as finanças públicas, em todos os níveis da Federação, refletiam o descontrole inflacionário. Se, por um lado, as receitas eram infladas pelo ajuste desenfreado dos preços, por outro as despesas eram artificialmente comprimidas pelo alargamento dos prazos de pagamento. Conforme já citado anteriormente, o equilíbrio fiscal era obtido por meio da utilização do chamado imposto inflacionário, utilizado como fonte de financiamento dos gastos públicos. Com o Plano Real, o controle da inflação provocou o desmonte

dessa estrutura de financiamento do gasto, ao promover o fim desse mecanismo, e o desajuste das contas públicas tornou-se explícito, obrigando os entes federados a promoverem um forte ajuste fiscal. Foi nesse contexto que, dado o risco de o desequilíbrio financeiro dos estados comprometer a economia do País, a União editou a Lei Federal nº 9.496, em 11 de setembro de 1997, que estabeleceu critérios para o refinanciamento da dívida pública mobiliária desses entes. Em contrapartida, os estados e o Distrito Federal aderiram ao Programa de Ajuste Fiscal, por meio do qual assumiram o compromisso de cumprimento de metas quanto à dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR, resultado primário, despesas com funcionalismo público, arrecadação de receitas próprias, privatização, reforma administrativa e patrimonial e despesas de investimento.(...)O prazo máximo de refinanciamento das dívidas era de 30 anos, e o sistema de amortização adotado foi a Tabela Price. A atualização monetária teve por base o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI –, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Os juros foram definidos em 9% ao ano, reduzidos para 7,5% para os estados que amortizassem 10% do valor do refinanciamento antecipadamente e para 6% para os que amortizassem 20%. A lei permitiu ainda que os contratos estabelecessem limite máximo de comprometimento da RLR para pagamento do serviço da dívida e que o valor da parcela que excedesse o limite fosse incorporado ao estoque da dívida'.(...) O acordo da dívida de Minas Gerais acertado, em 1998, por dois líderes tucanos: o governador de Minas, Eduardo Azeredo, e o presidente Fernando Henrique Cardoso. No acordo estabelecido, o Estado pagaria o débito em 360 parcelas corrigidas pelo Índice de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI, mais juros de 7,5% ao ano. Ficou acertado também que o comprometimento mensal da receita para o pagamento da dívida federalizada seria de 13%. Para fugir da taxa de juros de 9% e reduzi-la para os elevadíssimos 7,5%, o Estado teve que pagar parte da dívida e para isso vendeu empresas estatais mineiras e passou o controle do Ceasa para o governo federal.

Dívida de Minas Gerais, depois do acordo de “federalização”, passou de R\$ 14,849 bilhões, em 1998, e, mesmo com o cumprimento integral das condições pactuadas, atingiu R\$ 112,412 bilhões, em 2018. Continua o documento da Assembleia Legislativa: “Com o passar dos anos, a conquista da estabilidade econômica promoveu a inversão das expectativas inflacionárias, com reflexos nas projeções dos índices de inflação. A mudança de cenário suscitou o questionamento, por parte dos estados, das condições pactuadas nos contratos de refinanciamento das dívidas, as quais, no entendimento da maioria deles, não são condizentes com a realidade atual”.(...) A enorme elevação da dívida federalizada de Minas Gerais só não foi ainda mais explosiva, com a forte redução do IGP-DI nos governos Lula e Dilma. O IGP-DI capta os preços das commodities no mercado externo e as variações do dólar. No governo FHC, com as variações cambiais, o IGP-DI médio foi de 12,49% e o acumulado em oito anos foi de 152,29% (98% de 1997 a 2002, período em que corrigiu a dívida federalizada). No governo Lula, o IGP-DI médio recuou para 6,46% ao ano e o acumulado em oito anos foi de 65,32%. Finalmente, no governo Dilma, o IGP-DI médio ficou em 5,60% e o acumulado em quatro anos foi de 24,30%.(...) Uma comparação da dívida dos Estados e municípios com o Produto Interno Bruto –

PIB (produção total de riquezas do País) dá a dimensão dos estragos dos contratos das dívidas e nos juros cobrados posteriormente no governo Fernando Henrique. No início do governo FHC, a dívida de Estados e municípios representava 10% do PIB; em 1998, data da federalização das dívidas, subiu para 13,2% do PIB, e, no final do governo tucano, dobrou para 19,8% do PIB. Esta explosão da dívida se deveu a dois fatores: ao baixo crescimento econômico e à disparada do IGP-DI. No governo Lula e Dilma, a dívida de Estados e municípios recuou de 19,8% para 11,7% do PIB. Isto se deveu também a dois fatores: ao maior crescimento da economia e a desaceleração do IGP-DI.

Economista tucano, Luiz Carlos Mendonça de Barros, fala do erro de FHC na renegociação da dívida dos estados e municípios. Pois bem, há poucos anos o economista do PSDB, Luiz Carlos Mendonça de Barros, lança luz ao debate do endividamento do Estado. Em artigo publicado na Folha, do dia 03/04/2015, denominado "As consequências de um erro", o economista do PSDB elogia o processo de federalização das dívidas de Estados e municípios, mas reconhece que os juros definidos "foram elevados demais" e isto fez com os "saldos da dívida crescessem de forma insuportável". Veja passagens do artigo do economista tucano: "Como tive uma participação relevante nas negociações que levaram à federalização das dívidas financeiras de quase todos os Estados brasileiros – e de alguns municípios– em 1996, creio ser minha responsabilidade trazer ao leitor da Folha alguns fatos que ficaram perdidos nestes quase 20 anos já passados". (...) "Mas, por um erro cometido pelo Ministério da Fazenda, os juros cobrados na renegociação foram elevados demais, o que fez com que os saldos devedores das novas dívidas, mesmo com os pagamentos anuais realizados, crescessem de forma insuportável". (...) "Por isso a questão da renegociação das condições pactuadas em 1997 passou a fazer parte das pautas de reivindicações da classe política já há alguns anos. Uma obra quase perfeita ficou assim maculada pela visão eminentemente financeira da equipe de Malan".

Dívida de Minas Gerais foi renegociada no governo Dilma e teve desconto de R\$ 9,6 bilhões. Devido ao forte crescimento da dívida dos Estados e municípios, no governo Dilma foi aprovada a Lei Complementar 148/2014 com a mudança da correção monetária e dos juros previstos no contrato original. Prevê esta lei: "A União adotará, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios as seguintes condições: I - juros calculados e debitados mensalmente, à taxa nominal de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor previamente atualizado; e II - atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo. Os encargos de que trata o caput ficarão limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais. Para fins de aplicação da limitação referida no § 1o, será comparada mensalmente a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. (quatro por cento ao ano) com a variação acumulada da taxa Selic.(...) A lei previu ainda: "A União concederá descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos, em

valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1o de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período”. Com isso Minas Gerais obteve um desconto de R\$ 9,6 bilhões em seu saldo devedor. Veja que coisa incrível: se a dívida corrigida era superior ao seu valor original corrigida pela SELIC confirmou-se o que muitos diziam, ou seja, estados e municípios é que financiavam a União pagando juros e correção monetária superiores ao custo de captação do governo federal expresso na Selic. Mesmo com o desconto a dívida de Minas continuou muito elevada porque a taxa de juros Selic foi no Brasil, nas últimas duas décadas, muito acima dos patamares de juros no mundo.

GOVERNO FHC ENFRAQUECEU O PACTO FEDERATIVO COM A CRIAÇÃO E/OU AUMENTO DE “CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS” NÃO REPARTIDAS COM ESTADOS E MUNICÍPIOS. É muito comum que o governo federal seja acusado pela mídia e economistas de direita de negligente com a “irresponsabilidade fiscal” de Estados e municípios. Por isso mesmo toda ajuda federal aos governos estaduais e municipais vem sendo acompanhada de exigências draconianas de ajuste fiscal, como é o caso do atual Plano do Governo federal, que o governo Romeu Zema quer aderir. Esta crítica não corresponde aos fatos que descrevemos neste estudo. O grande responsável pela implosão do pacto federativo é o governo federal: a) de 1993, ano que começou o ajuste fiscal com o ministro FHC, a 2002, fim do governo FHC, a carga tributária subiu aproximadamente 8% do PIB e isto foi feito com a criação e/ou aumento das contribuições sociais, que não são repartidas com estados e municípios; b) a federalização da dívida de estados e municípios, como vimos, transferiu recursos para o governo federal, que renegociou correção monetária e juros acima da SELIC, que é o custo de captação dos títulos federais; c) a Lei Kandir retirou recursos tributários preciosos dos estados exportadores, como Minas Gerais, e até hoje não foi votada a compensação financeira; d) a União impôs, por uma mera Portaria do Ministério da Previdência, o modelo capitalizado de previdência para estados e municípios, que abre um rombo de R\$ 2,2 trilhões nas próximas décadas, e a própria União não aderiu ao modelo. Transcrevemos a seguir a recentralização tributária na União com as contribuições sociais, realizada no governo Fernando Henrique.

Governo FHC aumentou carga tributária com criação e/ou aumento das contribuições sociais, que visava não ampliar o orçamento da seguridade social, mas desvincular recursos de estados e municípios que recebem apenas a parte dos impostos. No debate que muitos analistas realizaram, nas décadas de 1980 e 1990, relacionando crescimento econômico e finanças previdenciárias, o diagnóstico não fechava: todos concordavam que a economia brasileira vivia estagnada, com taxas médias de crescimento medíocres pouco superiores a 2% ao ano. Mas, muitas pessoas não aplicavam este mesmo raciocínio à Previdência Social: “O sistema não vive crise, o dinheiro está sobrando”, é o que muitos diziam. Por que este raciocínio estava errado? Na questão fiscal os tucanos e pefelistas implodiram o pacto federativo, que tem na justa alocação dos recursos tributários para a União, Estados e

Municípios um de seus pilares fundamentais. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a União só reparte com os Estados (Fundo de Participação dos Estados) e com os Municípios (Fundo de Participação dos Municípios) a receita tributária relativa aos impostos; já a receita tributária com contribuições sociais é exclusivamente da União. Os 8% de aumento da carga tributária na era FHC (o equivalente atualmente a R\$ 536 bilhões por ano) foi conseguido, sobretudo, com a criação e/ou aumento de alíquotas de contribuições sociais, o que acabou inflando artificialmente o orçamento da Seguridade Social, que passou a apresentar enormes “superávits”. A Desvinculação de Receita da União – DRU surgiu para isso: para desvincular os “superávits” da seguridade para compor o superávit primário do governo federal.

Grande parte da esquerda nunca compreendeu essa manobra do governo Fernando Henrique e passou a denunciar os “desvios” do orçamento da Seguridade Social como explicação de sua crise financeira. Trata-se de um erro elementar: se o nível de desemprego batia todos os recordes históricos; se crescia enormemente a precarização do trabalho (emprego sem carteira assinada, falsas cooperativas, falsos estágios, falso trabalho autônomo, terceirização); se os salários dos trabalhadores estiveram ladeira abaixo; se a remuneração sofria enorme flexibilização, em muitos casos com o apoio dos sindicatos, com a adoção de verbas sobre as quais não se desconta Previdência (planos de saúde, planos de previdência, vale-transporte, vale-alimentação, abonos, PLR, etc), como poderia a Previdência, cuja receita depende completamente do mercado formal de trabalho não flexibilizado, estar com o caixa sobrando recursos? Na verdade, a Previdência Social era a expressão acabada de duas décadas perdidas: suas receitas foram dilaceradas pela estagnação econômica e pelo desemprego, que desequilibraram suas contas com as despesas sociais fundamentais para combater a crescente miséria imposta por essa mesma estagnação. Um trabalhador empregado gera receita para a Previdência; se desempregado, gera pelo menos três despesas (seguro-desemprego, FGTS, benefícios assistenciais nos casos mais graves). Portanto, a Seguridade Social foi transformada numa instituição “testa-de-ferro” do governo FHC: teve suas receitas agigantadas, em grande medida, não para melhorar a Previdência, a saúde e a assistência social, mas como forma de desvincular Estados e Municípios e viabilizar o pagamento dos crescentes encargos da dívida pública. Como 60% dos recursos de Estados e Municípios são aplicados em gastos de pessoal, o gigantesco “superávit” da Seguridade Social foi conseguido com a desvinculação de salários de servidores estaduais e municipais. É isso que explica porque os gastos de pessoal dos Estados e municípios, quase sempre estão no limite permitido pela Lei Fiscal. Portanto, a criação e aumento das contribuições sociais foram para desvincular recursos de Estados e Municípios; e a criação da DRU foi para desvincular recursos da Seguridade, permitindo que os recursos dos entes federativos chegassem ao governo central para compor o superávit primário.

Assim, um diagnóstico profundo apontava claramente que a crise financeira da Previdência Social, que é real, é fruto da estagnação econômica que viveu o Brasil nas décadas de 1980 e 1990. A Previdência estava mal porque a economia brasileira estava mal. Até 1988, os recursos da folha de salários eram repartidos entre a Previdência (70%) e saúde (30%). As contribuições sociais foram criadas, em especial, para fazer frente às novas despesas determinadas pela Constituição de 1988: saúde

universal como direito de todos os brasileiros, e não mais apenas para quem tinha carteira assinada; e assistência social como política pública e não mais como favor e caridade como era até então. A Constituição de 1988 ampliou bastante os direitos previdenciários: recomposição dos benefícios pelo número de salários mínimos da época de sua concessão; 13º salário integral para aposentados e pensionistas; aumento de meio para um salário mínimo o valor dos benefícios rurais; indexação dos benefícios aos índices de inflação para manter o seu valor real; garantia de aumentos reais no piso previdenciário; dentre outras conquistas. Com a receita estagnada desde 1988 e com a implementação destas justas conquistas dos trabalhadores, a Previdência passou a apresentar um déficit crescente em relação à arrecadação da folha de salários. A crise financeira da Previdência, nos termos em que chegou no Brasil, é filha da estagnação econômica. Superá-la implica na adoção de um projeto nacional de desenvolvimento, com crescimento consistente e duradouro da economia brasileira. O melhor ajuste fiscal chama-se: crescimento da economia. Este debate sobre a sustentabilidade da previdência continua nos dias atuais.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES: GOVERNOS E MÍDIA DESINFORMAM A POPULAÇÃO. JÁ ESTÁ EM CURSO UM PROCESSO QUE IGUALA A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES AO INSS. Os governos aproveitam o desconhecimento da população sobre este tema para atacar duramente os servidores, como na campanha de TV feita no governo Temer, quando se afirmava que “tem gente que trabalha pouco, ganha muito e se aposenta cedo”, quando todos sabemos que a carapuça se encaixava perfeitamente é no presidente temeroso, que se aposentou com 55 anos de idade e recebe aposentadoria de R\$ 45 mil. Já existe um processo em curso de equiparação da previdência dos servidores ao INSS: a) servidores admitidos a partir de 01/01/2004 não têm mais aposentadoria integral, sendo o cálculo pela média igual no INSS; b) servidores admitidos nos últimos cinco anos, a partir de 2012 no caso dos servidores federais e 2015/2016 para servidores estaduais, já têm teto de aposentadoria igual ao INSS, de R\$ 5.839,45; c) servidores que iniciaram a carreira pública até 31/12/2003 mantiveram o direito à aposentadoria integral, mas foi fixado para eles, na legislação de 2003, uma carência de 20 a 25 anos para ter acesso à integralidade, o que não existia antes; a maioria 90% destes servidores ganham muito pouco, em valores inferiores ao teto do INSS; além disso vale dizer que a aposentadoria pública guarda relação com a vida ativa do trabalhador e se os quase R\$ 40.000,00 que ganham a cúpula dos Três Poderes é muito elevado, basta que os reajustes não sejam concedidos quando na ativa; d) servidores de 3.500 dos 5.500 municípios brasileiros não têm previdência própria e já são segurados do INSS; e) desde 1998 os servidores “temporários” e de nomeação política de “recrutamento amplo” (que somam 2,5 milhões nas três esferas de governo) já são segurados do INSS. Eduardo Fagnani afirma que a equiparação no longo prazo entre a previdência dos servidores e do INSS já está em curso: “É outra coisa importante, que pouca gente sabe, é que existem várias situações diferentes entre os servidores públicos. Você acha que o gasto da Previdência com o setor público em 2040, 2050, vai aumentar? Não vai, vai cair. Foram mais de 20 anos para aprovar uma legislação constitucional complementar em 2013, que cria o teto; qualquer servidor público que entrar no serviço público a partir de 2012 tem o teto igual ao do INSS. É outra

mentira que o governo diz, porque a situação de longo prazo já foi equacionada”. A previdência dos servidores públicos com Regimes Próprios das três esferas de governo (federal, estaduais e municipais) tornou-se muito complexa de entender. Para esclarecer os servidores públicos sobre seus direitos e também as pessoas interessadas no conhecimento dos direitos previdenciários, descrevemos a seguir, de forma breve, os três regimes de previdência dos servidores.

Modelo 1: somente servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 têm direito à integralidade e paridade. Os servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 permanecem no primeiro modelo de previdência, que garante direitos como a aposentadoria integral e a paridade dos aposentados e pensionistas com os servidores da ativa. Algumas distorções dessa aposentadoria já foram sanadas, como a que existia no passado, quando o servidor com poucos meses ou anos podia se aposentar integral; agora esse direito é garantido com o cumprimento de uma carência no serviço público, que varia de 20 a 25 anos. (...) Mesmo que o servidor tenha ingressado no serviço público depois de 31/12/2003, se ele já era servidor anteriormente, de forma ininterrupta, ele permanece com os direitos a que nos referimos anteriormente. O Ministério da Previdência Social, na Orientação Normativa SPS 02/2009, artigo 70, prevê: “Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os artigos 68 e 69 (as duas regras da aposentadoria integral), quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas”. Ou seja, o Ministério da Previdência Social reconheceu o direito à manutenção do Modelo 1 de previdência, que garante a aposentadoria integral e a paridade de quem ingressou no serviço público a partir de 01/01/2004, caso o servidor comprove tempo de serviço público ininterrupto anterior a esta data.

Modelo 2: servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004 têm aposentadoria pela média salarial e reajuste pela inflação. Os servidores públicos que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, no modelo dois, tiveram suas regras de aposentadoria profundamente modificadas. Não existem mais para eles as antigas regras de aposentadoria típicas do serviço público, baseadas na integralidade da remuneração e na paridade com os servidores da ativa. As novas regras são muito similares às do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS: a) a aposentadoria será calculada pela média salarial, atualizada monetariamente, desde julho de 1994, de forma similar ao INSS, sem a incidência do fator previdenciário; b) as aposentadorias e pensões serão corrigidas pelo INPC nos meses de janeiro de cada ano. (...) Existe muita confusão na questão do teto de benefícios para os servidores admitidos a partir de 01/01/2004. Muitos consideram que para estes servidores já existe teto de aposentadoria. O raciocínio é o seguinte: se não tem mais a aposentadoria integral é porque tem teto de benefícios. Não é bem assim. Na verdade, esses servidores estão numa espécie de vácuo legislativo: não têm direito ao velho sistema de previdência da aposentadoria

integral, que foi revogado para eles; mas também não se enquadram plenamente no novo modelo de previdência, com teto de benefícios semelhante ao INSS e previdência complementar, que demorou a ser regulamentado em diversos entes públicos e na maioria deles nem foi regulamentado ainda. A Emenda Constitucional 41/2003 previu que o teto só pode ser fixado quando existir uma previdência complementar que garanta aos servidores a possibilidade de complementação no todo ou em parte da diferença representada entre o teto e a última remuneração. Ou seja, esses servidores não têm direito à aposentadoria integral, mas não são submetidos ao teto de aposentadoria. Neste caso, vale o seguinte: o benefício será calculado pela média salarial, retroativa a julho de 1994, tendo como limite a última remuneração. Ou seja, o valor da aposentadoria será a média salarial ou a última remuneração, o que for pior. (...) Mesmo que o servidor tenha ingressado no serviço público depois do estabelecimento do teto de previdência e da previdência complementar (terceiro modelo de previdência, que abordaremos no próximo item), se ele já era servidor anteriormente, de forma ininterrupta, ele deverá permanecer com os direitos de um dos modelos anteriores (segundo ou primeiro).

Modelo 3: Teto do INSS de R\$ 5.839,45 e previdência complementar. A nova previdência dos servidores públicos do Modelo três será similar à existente nas estatais, como o Banco do Brasil, Caixa, Petrobras, Cemig e outras empresas: a) a previdência básica compulsória terá o teto igual ao do INSS, de R\$ 5.839,45; acima deste valor existirá uma Fundação de previdência complementar, sem fins lucrativos e de adesão facultativa, que cuidará da complementação da aposentadoria. Este teto será aplicado a todos os novos servidores que ingressarem no serviço público após a implantação definitiva da previdência complementar (esta complementação é facultativa). (...) Muitas pessoas, equivocadamente, afirmam que neste terceiro modelo o servidor terá garantido o teto do INSS; não é assim, porque até o teto o cálculo será pela média salarial retroativa a julho de 1994, tendo direito ao teto, portanto, somente aqueles que contribuíram sempre pelo teto; quem contribuiu no todo ou em parte sobre valores inferiores ao teto terá uma aposentadoria menor. Já a parte complementar da aposentadoria dependerá principalmente do tempo de permanência no fundo de previdência e dos rendimentos financeiros. (...) Até onde temos informações, além da União, oito Estados já implantaram o novo modelo de 2013: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco, Ceará, Rondônia; e também alguns municípios maiores. (...) Em Minas Gerais o histórico deste terceiro modelo de previdência é o seguinte: a) o modelo – estabelecimento de teto do INSS e previdência complementar pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, foi aprovado pela Le Complementar 132, de 07/01/2014; b) este modelo entrou em vigor em 12 de fevereiro de 2015, quando foi publicada a Portaria da PREVIC, que supervisiona a previdência complementar no Brasil; c) Os Convênios de Adesão foram assinados nas seguintes datas: Poder Legislativo (15/01/2015); Defensoria Pública (24/02/2015); Poder Executivo (06/10/2015); Ministério Público (01/07/2016); Tribunal Justiça Militar (01/09/2016); Poder Judiciário (30/06/2016); Tribunal de Contas (04/10/2016).

SERVIDORES MINEIROS TIVERAM PREVIDÊNCIA CAPITALIZADA DE 2002 A 2014; NÃO DEVERIAM QUERÊ-LA NOVAMENTE PORQUE SERÃO ELES QUE PAGARÃO A CONTA BILIONÁRIA DA CAPITALIZAÇÃO.

No final de 2008, frente às enormes dificuldades dos Estados e municípios em aderirem à capitalização plena de suas previdências, um dos modelos previstos na legislação previdenciária, o Ministério da Previdência Social editou a Portaria 403/2008, que entrou em vigor em definitivo em 2011, implantando o chamado modelo de “segregação de massas”, cujo nome, para utilizar a linguagem politicamente correta, é “separação de massas”. A referida Portaria previu: “Na hipótese da inviabilidade do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS, será admitida a segregação da massa de seus segurados, observados os princípios da eficiência e economicidade na realocação dos recursos financeiros do RPPS e na composição das submassas, e os demais parâmetros estabelecidos nesta Portaria”. (...) “A segregação da massa existente na data de publicação da lei que a instituir poderá tomar por base a data de ingresso do segurado no ente federativo na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, a idade do segurado ou a sua condição de servidor em atividade, aposentado ou pensionista, admitindo-se a conjugação desses parâmetros, para fins de alocação dos segurados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário”. Vale ressaltar que este modelo, por ser muito caro, não foi adotado pelo governo federal para seus servidores e muitos estados e municípios também se recusaram a adotá-lo.(...) No regime de repartição simples dos servidores das três esferas de governos, que vigorou historicamente no Brasil, os servidores, em geral, contribuem com 11%, os governos com 22% além disso respondem pela cobertura da insuficiência financeira. No regime de capitalização, será formado um fundo previdenciário com critérios atuariais para garantir que os servidores tenham uma poupança quando em atividade para quitar os futuros gastos com as aposentadorias e pensões. Daria para montar uma previdência capitalizada há décadas atrás quando se tinha até 10 servidores na ativa para 1 aposentado, e as próprias contribuições poderiam formar a principal base de financiamento da capitalização. Hoje, nos Estados e municípios, existe apenas dois servidores ativos para cada aposentado e pensionista. Muitos dizem que este modelo “está quebrado”. Ora, se o regime de repartição “está quebrado”, se não é possível reformá-lo, de onde sairão os recursos para manter o “modelo quebrado” até a sua extinção e ainda montar um novo regime capitalizado?

Minas Gerais, no final do governo de Itamar Franco, em 2002, se antecipou ao governo federal e adotou o regime de capitalização para os seus servidores com a “separação de massas”, que tem similaridade com o modelo chileno de Bolsonaro (a capitalização ao invés da repartição simples) e tem como diferenças o fato de ser um fundo não individual e sim coletivo e ser estatal e não privado. Com isso quem entrou para o serviço público até a edição da Lei Complementar 64/2002 permaneceu no regime de repartição simples vinculado ao Tesouro e a um fundo financeiro chamado FUNPIP; e quem ingressou no serviço público a partir daquela lei, independente do valor do salário (capitalização plena como no Chile) passou a integrar uma previdência capitalizada vinculada a um fundo previdenciário chamado FUNPEMG. Com isso, aprofundou-se o desfinanciamento da previdência dos servidores admitidos até 2002 porque todas as novas contribuições foram capitalizadas para serem utilizadas no longo prazo deixando de abater despesas no curto prazo. Em 2014, através da Lei Complementar 132/2014, o governo tucano extinguiu a capitalização, o que foi correto, mas adotou medidas condenáveis como é o caso da expropriação de R\$ 3,2 bilhões do FUNPEMG, que poderia ter sido mantido para auxiliar no financiamento de longo prazo da previdência dos servidores. Se o FUNPEMG tivesse continuado, todos os novos servidores concursados no governo Fernando Pimentel, mais de 60.000, teriam

sido enquadrados na previdência de capitalização, aprofundando, de forma dramática, o desfinanciamento da previdência atualmente existente.

Muitas pessoas de esquerda apoiam a previdência capitalizada porque significa constituir um “patrimônio dos trabalhadores” para financiar suas aposentadorias futuras. Mas como diz o ditado popular: “não tem almoço de graça”. Quem vai pagar a conta da capitalização que é o preço da extinção do modelo atual de aposentados, pensionistas e servidores em atividade, que é estimado em R\$ 2,2 trilhões para Estados e Municípios? Quem vai pagar a conta da implantação da previdência capitalizada dos servidores mineiros, que corresponde a um passivo de R\$ 130 bilhões? Afirmamos que, como está articulado o modelo no Brasil, toda a conta bilionária da capitalização da previdência será paga pela população, com menos serviços públicos, e pelos servidores, com um arrocho sem precedentes de seus salários. Senão vejamos. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê: “Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”. Prevê, ainda, a Lei Fiscal, que os gastos com pessoal não podem ultrapassar a 60% da receita corrente líquida nos Estados e municípios e de 50% na União. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% dos percentuais previstos (limite prudencial), são vedados ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso: a) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título; b) criação de cargo, emprego ou função; c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e) contratação de hora extra. Como vimos todas as despesas previdenciárias, sejam com pagamentos com aposentados e pensionistas ou contribuições para institutos de previdência, para fundos financeiros ou de capitalização, fazem parte dos limites de despesas de pessoal dos entes federativos. Se a maioria dos Estados e municípios está, em geral, acima ou próxima do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, como financiar os enormes gastos previdenciários para a transição da previdência dos servidores para um regime de capitalização? Os Estados e municípios não têm bens e ativos para capitalizarem suas previdências, e, mesmo se tivessem, não seria correto vender uma estatal, por exemplo, como a Cemig e a Copasa, em Minas Gerais, para capitalizar a previdência dos servidores estaduais mineiros. Então é evidente que os enormes gastos com a capitalização da previdência virão, principalmente, dos servidores, através de um achatamento histórico de seus salários reais. Se as despesas de pessoal, como dissemos, estão no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal é preciso arrochar os servidores para caber as novas despesas da capitalização sem se ultrapassar os limites fixados na lei. É por terem a “trava” de gastos de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prefeitos e governadores não estão se mexendo para modificar o projeto de capitalização da previdência dos servidores e poderão aceitar o projeto de capitalização de Jair Bolsonaro. Por isso mesmo, consideramos que os servidores mineiros não deveriam apoiar o retorno da previdência capitalizada no Estado.



INFORMAÇÕES SOCIAIS E POPULACIONAIS DE MINAS GERAIS

Neste capítulo tratamos de algumas informações sociais e populacionais de Minas Gerais: educação, segurança, previdência, Bolsa Família, IDH, déficit habitacional, território, domicílios e população do Estado.

EDUCAÇÃO: IDEB E CENSO ESCOLAR. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Ministério da Educação em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. (...) Minas Gerais só tem um bom desempenho no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental, onde pontuou no último IDEB divulgado, em 2017, 6,5 um pouco acima dos 6.4 da Meta do Ministério da Educação. Nos anos finais do ensino fundamental, Minas pontuou 4.4, bem abaixo da meta de 5.1. E no ensino médio, o Estado pontuou apenas 3.6, abaixo da meta do MEC de 4.8, o que mantém esta modalidade de ensino estagnada desde que o IDEB foi criado em 2007. Minas Gerais tem 3.867.092 de matrículas em todas as modalidades de ensino, nas três esferas de governo e no setor privado.(...) Na pré-escola são 474.996 matrículas, sendo os municípios atendem a maior parte da demanda com 369.840 matrículas; o Estado e a União pouco atuam nesta área com 537 e 199 matrículas, respectivamente; o setor privado tem presença expressiva com 104.420 matrículas.(...) No ensino fundamental são 2.549.399

matrículas, sendo que os municípios lideram com 1.135.995 matrículas; o Estado tem presença expressiva com 1.101.073 matrículas; a União tem 2.716 matrículas; e o setor privado responde por 309.615 matrículas.(...) Já no ensino médio são 842.697 matrículas, sendo o Estado o grande responsável pelas vagas, com 737.613 do total; municípios e União ofertam, respectivamente, 6.161 e 21.394 vagas no ensino médio; e o setor privado é expressivo com 77.529 matrículas no ensino médio.

SEGURANÇA PÚBLICA: CRIMES VIOLENTOS FORAM, EM 2018, DE 90.599, UMA REDUÇÃO DE 16,4% EM RELAÇÃO A 2014. Os dados divulgados pelo Governo de Minas Gerais indicam os números da criminalidade violenta nos últimos anos. São considerados crimes violentos: Estupro consumado, Estupro de vulnerável consumado, Estupro de vulnerável tentado, Estupro tentado, Extorsão mediante sequestro consumado, Homicídio consumado, Homicídio tentado, Roubo consumado, Sequestro e cárcere privado consumado.(...) Segundo dados divulgados, os crimes violentos em 2018 (dezembro de 2017 a novembro de 2018) foram de 90.599, uma redução de 16,4% em relação 108.379 crimes violentos registrados em 2014.(...) Já os homicídios consumados, forma mais dramática da criminalidade violenta, foram de 3.052 (também no período de dezembro 2017 a novembro de 2018), uma redução de 26% em relação a 2014.(...) A redução dos crimes violentos se deu principalmente pela redução, no período analisado, dos roubos consumados, que foram de 78.629 em 2018 contra 93.059 em 2014, uma redução de 16%.

PREVIDÊNCIA SOCIAL: MINAS GERAIS RECEBE R\$ 57,689 BILHÕES EM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS; ARRECADAÇÃO NO ESTADO É DE R\$ 27,321 BILHÕES, UM SUBSÍDIO AOS MINEIROS DE R\$ 30,368 BILHÕES POR ANO. Minas Gerais, pelas suas enormes desigualdades regionais, que é uma espécie “de porção nordestina do Sudeste” é um dos estados mais favorecidos com o caráter distributivo do nosso sistema previdenciário.(...) Veja os dados de 2017. Nosso Estado tem 3,918 milhões de beneficiários da Previdência (aposentadorias, pensões, auxílios, salário maternidade, etc), sendo 2,868 milhões beneficiários urbanos e 1,050 milhão de beneficiários rurais. A Previdência paga, anualmente, aos beneficiários mineiros a quantia de R\$ 57,689 bilhões, sendo R\$ 45,840 bilhões aos beneficiários urbanos e R\$ 11,848 bilhões aos beneficiários rurais. Isto significa que a Previdência subsidia nosso Estado (despesas menos receitas) a quantia anual de R\$ 30,368 bilhões. Como se vê, a Previdência é, disparado, o maior programa social brasileiro, inclusive entre os mineiros, daí porque reformas da previdência foram e continuam sendo muito polêmicas.

BOLSA FAMÍLIA: MINAS GERAIS TEM 1,052 MILHÃO DE FAMÍLIAS RECEBENDO O BENEFÍCIO, COM PAGAMENTOS ANUAIS DE R\$ 2,256 BILHÕES. O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.(...) No estado de Minas Gerais, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2018 era de 2.538.508 dentre as quais: a) 892.001 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00; b) 321.301 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00; c) 697.855 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo; d) 27.351 com renda per capita acima de meio salário mínimo.(...) O Programa Bolsa

Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2018, 1.052.153 famílias, representando uma cobertura ampla da estimativa de famílias pobres no estado. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 179,09 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 188.430.813,00 no mês, o que garante pagamentos anuais da ordem de R\$ 2,256 bilhões. (...) Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2018, atingiu o percentual de 89,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 791.608 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 881.845. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 78,6%, resultando em 146.980 jovens acompanhados de um total de 186.986. Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 83,4%, percentual equivale a 713.609 famílias de um total de 855.241 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do estado.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH: MINAS GERAIS OCUPA A NONA COLOCAÇÃO NO RANKING DOS ESTADOS BRASILEIROS. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores para os diversos países. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população, especialmente bem-estar infantil. Foi desenvolvido em 1990 pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq e pelo economista indiano Amartya Sen. O índice varia de 0 até 1, sendo considerado: Muito Alto – de 0,800 a 1,000; Alto – de 0,700 a 0,799; Médio – de 0,600 a 0,699; Baixo – de 0,500 a 0,599; Muito Baixo – de 0,000 a 0,499.(...) Minas Gerais, como já vimos neste estudo, é o terceiro maior PIB – Produto Interno Bruto brasileiro, mas no PIB per capita tem apenas a 11ª colocação e no IDH também ocupa uma posição desfavorável: 9ª colocação nacional. Minas tinha, em 2010, IDH de 0,731 (alto desenvolvimento humano) ficando atrás do Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Goiás.(...) Tem IDH acima da média estadual, as macrorregiões Triângulo, Central, Alto Paranaíba, Centro-Oeste e Sul de Minas; Tem IDH abaixo da média mas próximo dela, as macrorregiões Mata, Noroeste e Rio Doce. Com IDH abaixo da média estadual estão as macrorregiões Norte e Jequitinhonha/Mucuri.(...) O IDH nos municípios mineiros está assim: IDH Muito alto (2 municípios); Alto (226 municípios); Médio (552 municípios); Baixo (73 municípios); Muito baixo (nenhum município). Os 31 municípios mineiros com melhor IDH são os seguintes: Nova Lima, Belo Horizonte, Uberlândia, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Juiz de Fora, Varginha, Lagoa Santa, Itaú de Minas, Viçosa, Pouso Alegre, Araguari, Uberaba, Araxá, Ipatinga, Timóteo, Montes Claros, Barbacena, Patos de Minas, Divinópolis, Ouro Branco, Alfenas, Conselheiro Lafaiete, Sete Lagoas, São Lourenço, João Monlevade, São João Del Rei, Itaúna, Pedro Leopoldo, Contagem.

UMA MINAS MAIS PLURAL NA CULTURA E NA POLÍTICA E MAIS HOMOGÊNEA EM TERMOS ECONÔMICOS E SOCIAIS. O cientista político e professor da UFMG, Leonardo Avritzer, em um texto de 2010 como contribuição à chapa Hélio Costa / Patrus Ananias ao governo do Estado escreveu: “Minas são muitas”. A frase do poeta expressa uma característica fundamental do estado de Minas Gerais: sua diversidade cultural. Minas Gerais é um dos estados que tem a maior diversidade cultural no país, expressa pela sua condição de transição entre as regiões mais

fortemente modernizadas e urbanizadas e as regiões um pouco mais tradicionais do país. Esta diversidade produziu hábitos culturais diferenciados, no folclore, nas artes e na música que despertam a atenção da população brasileira para fenômenos como bandas de música, folclore no Vale do Jequitinhonha e outras manifestações de diversidade. Mas, infelizmente a diversidade mineira tem sido entendida de forma diferente. Entre os grandes estados brasileiros com uma economia mais forte e uma sociedade mais urbanizada, Minas Gerais é o estado mais desigual. Esta desigualdade se expressa em índices como o IDH e sua variação nas diferentes regiões do estado. Em Minas, dados sobre pobreza apontam na mesma direção. Uma proposta de gestão popular participativa para Minas Gerais deve atacar tais elementos e, para fazê-lo, a participação social é o melhor instrumento. Leonardo Avritzer concluiu com uma síntese brilhante: “Minas são muitas. O objetivo da participação no governo de Minas deve ser ampliar a diversidade onde ela é culturalmente desejável e diminuir a heterogeneidade onde ela é socialmente danosa”.

HABITAÇÃO: DÉFICIT HABITACIONAL ESTIMADO EM MINAS GERAIS É DE 575.498 RESIDÊNCIAS. O déficit habitacional é estimado, pela Fundação João Pinheiro, em 575.498 residências em nosso Estado, o que representa 8,15% do déficit habitacional brasileiro de 6.355.743 residências. O déficit habitacional em Minas está distribuído assim: são 540.722 na área urbana e 34.776 na área rural. Parte expressiva do déficit se encontra na Grande Belo Horizonte, com 158.839 residências. Os componentes do déficit habitacional são os seguintes: coabitação familiar (209.544), ônus excessivo aluguel (330.090), adensamento excessivo (16.928) e habitação precária (18.936).(...) Um fator que se destaca a cada nova atualização do estudo sobre o déficit habitacional é o grande montante dos domicílios vagos. A aparente contradição entre um déficit de moradias ao lado de um enorme número de imóveis vagos é sempre uma fonte de questionamento. É apontada também a impossibilidade de se obterem maiores detalhes sobre as condições, a localização, a situação de propriedade e o padrão da construção desse estoque de moradias. Pode-se obter, apenas, a distinção entre imóveis em construção ou reforma, em condições de serem ocupados e em ruínas. Uma caracterização maior é de vital importância tanto para o delineamento do perfil desses domicílios quanto para a identificação da parcela que mais provavelmente poderia ser direcionada a suprir parte das carências de habitação da população. De acordo com a Pnad 2015, o Brasil possui 7,906 milhões de imóveis vagos, 80,3% dos quais localizados em áreas urbanas e 19,7% em áreas rurais. Desse total, 6,893 milhões estão em condições de serem ocupados, 1,012 milhão estão em construção ou reforma.(...) Em Minas Gerais, os domicílios vagos são 987.825, sendo 729.902 na área urbana e 257.923 na área rural. Somente na Grande BH são 193.952 os domicílios vagos.

MINAS GERAIS É O CAMPEÃO NACIONAL EM NÚMERO DE MUNICÍPIOS, SÃO 853 NO TOTAL, DEVIDO À EXTENSÃO TERRITORIAL DO ESTADO E AS INJUNÇÕES POLÍTICAS LOCAIS. Minas Gerais, devido ao tamanho de sua área territorial e também em função dos interesses políticos locais, é o estado campeão brasileiro em número de municípios: são 853 ao todo, representando 51,2% dos existentes na região Sudeste e 15,5% dos existentes no Brasil. (...) A rede municipal mineira caracteriza-se pela existência de um grande número de municípios com pequena população. Os dados da Fundação João Pinheiro estimam os dados populacionais para 2020. Os municípios com menos de 10 mil habitantes totalizam 474, eram 55,6% dos municípios mineiros e neles vivem 2.552.241 pessoas, o que representa apenas 12% da população. Na outra ponta são

13 as cidades mineiras com mais de 200 mil habitantes, que representam somente 1,5% do total das cidades, mas onde vivem 7.185.218 pessoas, ou 33,7% do total. Demais cidades: são 20 as cidades com 100 a 200 mil habitantes, 2,3% do total, nas quais vivem 2.559.723 pessoas, ou 12% do total; são 39 as cidades mineiras com 50 a 100 mil moradores, 4,6% do total, onde vivem 2.820.505 pessoas, ou 13,2% do total. Já as cidades com 20 a 50 mil moradores são 119, ou 14%, nas quais vivem 3.549.745 pessoas, 16,7% do total; e, finalmente, são 188 (22%) as cidades com 10 a 20 mil moradores e nelas vivem 2.625.234 pessoas, ou 22% total de mineiros e mineiras.(...) Veja a comparação do número de cidades nos estados da região Sudeste. Minas Gerais tem 853 municípios, com população média, dados de 2016, de 24.606 habitantes; São Paulo tem 645 cidades, que tem população média de 69.370 moradores; Rio de Janeiro tem 92 municípios, com população média de 180.833 moradores; e o Espírito Santo tem 78 municípios, onde vivem, em média por cidade, 50.850 habitantes.(...) Essa enorme quantidade de municípios em Minas Gerais tem como resultado uma inviabilidade financeira da maioria deles, que sobrevivem sem receitas próprias e completamente dependentes das transferências constitucionais e emendas parlamentares, bem como na enorme fragmentação da prestação dos serviços públicos à população. Em muitos municípios, a arrecadação própria não cobre nem mesmo o salário do prefeito.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS 7,237 MILHÕES DE DOMICÍLIOS EM MINAS GERAIS. Minas Gerais tem 7,237 milhões de domicílios, sendo 85,9% (6,217 milhões) são casas e 14,1% (1,020 milhão) são apartamentos, sendo que 64,8% dos domicílios já estão pagos.(...) Veja os percentuais de presença de bens duráveis nos domicílios mineiros: filtro de água (77,8%); fogão (99,3%), freezer (10%), geladeira (98,4%), máquina de lavar roupa (61,5%), microcomputador (47,1%), rádio (75,8%), televisão (97,2%), automóvel (51,9%), motocicleta (23,4%), telefone móvel celular (93,3%), telefone fixo convencional (32%), acesso à internet (72,1%). Veja agora os percentuais de presença de serviços nos domicílios mineiros: rede geral de esgoto ou fossa ligada à rede (82,9%), lixo coletado diretamente (87,9%), rede geral de abastecimento de água (89,1%), iluminação elétrica (99,9%).

POPULAÇÃO: MINAS GERAIS TEM 21,041 MILHÕES DE MORADORES, SENDO 10,247 MILHÕES (48,7% HOMENS) E 10,794 MILHÕES MULHERES (51,3%). Minas Gerais, segundo o IBGE, tem população estimada em 2018 de 21,041 milhões de moradores; são 10,247 milhões homens e 10,794 milhões mulheres. Nosso Estado passou por um amplo processo de urbanização e a população urbana é de 85,3% do total e a população rural de 14,7%. A estrutura etária da população é a seguinte: até 15 anos (18,8%); de 15 a 65 anos (70%); e com 65 anos ou mais (11,2%).(...) A Fundação João Pinheiro estimou a população mineira, em 2020, por Territórios de Desenvolvimento (em mil habitantes) : Alto Jequitinhonha (313,4); Caparaó (714,8); Central (260,3); Mata (1.678,7); Médio e Baixo Jequitinhonha (494,6); Metropolitana (6.561,5); Mucuri (447,5); Noroeste (686,8); Norte (1.704,5); Oeste (1.103,5); Sudoeste (618,3); Sul(2.207,7); Triângulo Norte (1.322,1); Triângulo Sul (787,9); Vale do Aço (843,3); Vale do Rio Doce(768,0); Vertentes (779,0).(...) Os 10 maiores municípios mineiros, em 2017, eram: Belo Horizonte (2.523.794 moradores); Uberlândia (676.613); Contagem (658.580); Juiz de Fora (563.769); Betim (427.146); Montes Claros (402.027); Ribeirão das Neves (328.871); Uberaba (328.272); Governador Valadares (280.901); Ipatinga (261.203).



OS NÚMEROS DA MÁQUINA PÚBLICA ESTADUAL MINEIRA

Este capítulo é um resumo do Diagnóstico da Equipe de Transição de Romeu Zema, baseado, provavelmente, em informações colhidas junto ao governo Fernando Pimentel. Na verdade, não se trata de um diagnóstico, mas de uma descrição da estrutura organizacional do governo de Minas.

VEJA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS. A estrutura organizacional do Estado de Minas Gerais era formada pela seguinte estrutura organizacional: a) Poder Executivo: 21 Secretarias Estado, 16 Empresas Públicas, 15 Autarquias, 12 Fundações, 33 Conselhos Estaduais b) outros poderes: Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública e Ministério Público. O levantamento é da equipe de transição de Romeu Zema, com informações obtidas junto ao governo Fernando Pimentel. A numeração em sequência é do texto original.

Veja quais são as 23 secretarias ou estruturas equiparadas: 1. Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP; 2. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; 3. Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI; 4. Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR; 5. Secretaria de Estado de Cultura – SEC; 6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA; 7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

–SEDINOR; 8. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC; 9. Secretaria de Estado de Educação – SEE; 10. Secretaria de Estado de Esportes – SEESP; 11. Secretaria de Estado de Fazenda – SEF; 12. Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; 13. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; 14. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG; 15. Secretaria de Estado de Saúde – SES; 16. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP; 17. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE; 18. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP; 19. Secretaria de Estado de Turismo – SETUR; 20. Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES; 21. Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF; 22. Secretaria-Geral do Estado de MG; 23. Vice-Governadoria.

São 15 as autarquias estaduais em Minas. Dando sequência a numeração anterior, seguem a descrição das 15 autarquias estaduais: 24. Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH; 25. Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA; 26. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de MG – ARSAE; 27. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER; 28. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE; 29. Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM; 30. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG; 31. Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM; 32. Instituto Estadual de Florestas – IEF; 33. Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 34. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; 35. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG; 36. Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG; 37. Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; 38. Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

São 12 as Fundações do Governo mineiro. São elas: 39. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS; 40. Fundação Clóvis Salgado – FCS; 41. Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; 42. Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP; 43. Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG; 44. Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM; 45. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM; 46. Fundação Ezequiel Dias – FUNED; 47. Fundação Helena Antipoff – FHA; 48. Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG; 49. Fundação João Pinheiro – FJP; 50. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA.

São 8 os Órgãos Autônomos. São eles: 51. Advocacia Geral do Estado – AGE; 52. Controladoria Geral do Estado – CGE; 53. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG; 54. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP; 55. Gabinete Militar do Governador do Estado de MG – GMG; 56. Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE; 57. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG; 58. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG.

Estado tem 33 Conselhos Estaduais. São eles: 59. Colegiado Gestor da PAA Familiar; 60.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CCMG; 61. Conselho de Coordenação Cartográfica – CONCAR; 62. Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC; 63. Conselho Diretor das Ações de Manejo de Solos e da Água – CDSOLO; 64. Conselho Diretor Pró-Pequi; 65. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA; 66. Conselho Estadual da Juventude – CEJ; 67. Conselho Estadual da Mulher – CEM; 68. Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI; 69. Conselho Estadual de Arquivos – CEA; 70. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; 71. Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT; 72. Conselho Estadual de Comunicação Social – CECOM; 73. Conselho Estadual de Defesa Direitos Pessoa Deficiência – CONPED; 74. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH; 75. Conselho Estadual de Desen. Regional e Política Urbana – CONEDRU; 76. Conselho Estadual de Desen. Rural Sustentável – CEDRS; 77. Conselho Estadual de Desportos – CED; 78. Conselho Estadual de Direitos Difusos – Cedif; 79. Conselho Estadual de Economia Popular Solidária; 80. Conselho Estadual de Educação – CEE; 81. Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – CONEP; 82. Conselho Estadual de Política Agrícola – CEPA; 83. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM; 84. Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC; 85. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR; 86. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; 87. Conselho Estadual de Saúde – CES; 88. Conselho Estadual de Transporte Colet. Interm. e Metropolitano; 89. Conselho Estadual de Turismo – CET; 90. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER; 91. Conselho Penitenciário Estadual – CONPEN.

São 16 as empresas públicas do Estado de Minas. São elas: 98. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; 99. Caixa de Amortização da Dívida – CADIV; 100. Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE; 101. Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG; 102. Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB; 103. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; 104. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE; 105. Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG; 106. Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste De Minas Gerais S/A – COPANOR; 107. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER; 108. Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG; 109. Empresa Mineira de Comunicação – EMC; 110. Instituto Integrado de Desenvolvimento Econômico – INDI; 111. MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A; 112. Minas Gerais Participações S/A – MGI; 113. Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – METROMINAS. OBS: os números 92 a 97 se referem aos poderes do Estado.

MINAS GERAIS TEM 690.335 SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS; VEJA O NÚMERO DE SERVIDORES DAS PRINCIPAIS SECRETARIAS, PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO. Segundo dados da equipe de transição do novo governo mineiro eram os seguintes os servidores mineiros: servidores ativos: 429.134 (62%); servidores terceirizados: 16.851 (2%), servidores aposentados e pensionistas: 244.350 (35%), somando no total: 690.335 servidores.

Educação tem 228.737 servidores. A Secretaria de Educação tinha, em setembro de 2018, 228.737 servidores, sendo 78.261 efetivos (concursados e efetivados), com remuneração média de R\$ 2.771,42; 7.966 efetivos em cargos comissionados, que tinham

remuneração de R\$ 4.789,96; 236 de recrutamento amplo, com salário médio de R\$ 2.717,43; e os designados eram os mais numerosos e os piores remunerados, sendo no total 140.672, com salário médio de R\$ 1.707,06; 1.602 eram designados com cargos e funções comissionadas, com renda média de R\$ 2.188,82. A situação dos servidores da educação só não está pior com os avanços no governo Fernando Pimentel, que realizou concursos para 54.080 novos professores e passou os salários de R\$ 1.455,33 para R\$ 2.135,64, um reajuste de 46,75%. Ainda na área de educação superior vale registrar: a UEMG, possui 2.302 servidores, sendo a maioria, 1.463, designados; e UNIMONTES tem 2.402 servidores.

Quantitativo de servidores da saúde no Estado. A Secretaria de Saúde conta com 19.681 servidores, sendo 14.513 efetivos (concurados e efetivados), que tem remuneração média de R\$ 3.905,77; são 3.300 designados, com remuneração média de R\$ 3.204,85; os efetivos com cargos e funções comissionadas são 1.356, com remuneração média de R\$ 6.258,25; e tem-se ainda mais 507 recrutamento amplo e 5 designados comissionados. Ainda na área de saúde temos: a) FHEMIG, com 13.152 servidores, sendo 9.478 servidores efetivos, com remuneração média de R\$ 3.747,00; 3.028 designados, com remuneração de R\$ 3.305,96; e além tem-se 635 efetivos em cargos comissionados e recrutamento amplo e 3 designados comissionados; b) no IPSEMG são 3.041 servidores, sendo a maioria efetivos, com salários médios de R\$ 3.935,81, e são 322 efetivos comissionados, 84 recrutamento amplo e 199 designados; c) o HEMOMINAS tem 1.428 servidores, com salário médio de R\$ 4.014,87; d) na FUNED são 804 servidores, com salário médio de R\$ 3.861,69.

Os números dos servidores da segurança pública. São os seguintes os números da Secretaria e dos órgãos da segurança pública de Minas: a) na secretaria são 2.841 servidores, sendo 1.546 efetivos, com remuneração média de R\$ 4.302,45; 943 designados, com salário médio de R\$ 4.079,42; e existem ainda 178 efetivos comissionados, 173 recrutamento amplo; b) na Polícia Militar são 45.859 servidores, sendo 45.644 servidores efetivos, com remuneração média de R\$ 7.131,04; além de 7 efetivos comissionados e 208 recrutamento amplo; c) a Polícia Civil conta com 11.317 servidores, sendo 10.566 efetivos, com remuneração média de R\$ 8.111,05; e 644 efetivos comissionados, 89 recrutamento amplo e 18 designados; d) na Secretaria de administração prisional são 19.732 servidores, sendo 15.847 efetivos, com remuneração média de R\$ 4.441,08; 3.092 designados, com remuneração de R\$ 3.920,50; e 686 efetivos comissionados, 105 recrutamento amplo; e) no Corpo de Bombeiros são 6.020 servidores, sendo 5.984 efetivos, com remuneração média de R\$ 7.281,23; e 36 recrutamento amplo.

Estrutura de pessoal de outros poderes e órgãos. São os seguintes os números: a) a Assembleia Legislativa tem 3.621 servidores, sendo 1001 efetivos e 2.620 recrutamento amplo; b) o Poder Judiciário tem 15.540 servidores, sendo 14.103 efetivos e 1.437 recrutamento amplo; c) o Ministério Público tem 3.967 servidores, sendo 1.027 promotor/procurador, 2.842 efetivos, 98 recrutamento amplo; d) a Defensoria Pública tem 1.129 servidores, sendo 677 defensores públicos, 150 servidores administrativos e 302 estagiários; e) O Tribunal de Contas tem 1.113 servidores, sendo 1.006 efetivos e 107 recrutamento amplo.



GOVERNOS LULA E DILMA MUDARAM PARA MUITO MELHOR A VIDA DOS MINEIROS

Minas é o estado mais 'nordestino' dos estados do Sudeste. Temos regiões de Minas que se equiparam a outros estados mais desenvolvidos, mas temos também regiões e micro-regiões que vivem uma realidade mais próxima a do Nordeste brasileiro. Isto explica, em grande medida, o fato de que Minas Gerais tem sido um protagonista nas transformações sociais que aconteceram no Brasil de 2003 a 2014, até que o ciclo de transformações fosse interrompido com o golpe contra presidenta Dilma e a prisão de Lula. Veja a seguir as principais melhorias que Minas Gerais teve nos dois mandatos de Lula e no primeiro mandato de Dilma (2003 a 2014).

2 MILHÕES DE NOVOS EMPREGOS DE CARTEIRA ASSINADA. Nos dois primeiros mandatos do presidente Lula e no primeiro mandato da presidenta Dilma, Minas Gerais criou 2 milhões de empregos de carteira assinada nos setores privado e público. A taxa de desemprego na Grande Belo Horizonte caiu de 10,6% para 4,2%. Com Lula e Dilma, Minas Gerais atingiu o chamado pleno emprego (quando o desemprego é inferior a 5%).

REAJUSTES REAIS DE 76% DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 5 MILHÕES DE MINEIROS. O salário mínimo teve aumento real (acima da inflação) de 76%. Se não fosse este aumento real, o valor do salário mínimo seria hoje irrisório, pois seu valor passou de R\$ 200,00 em 2002 para os atuais R\$ 998,00. Sem o reajuste real de 76% dos governos Lula e Dilma, o salário mínimo seria hoje de apenas R\$ 540,00.

3,5 MILHÕES DE MINEIROS SAÍRAM DA POBREZA. As políticas de combate à pobreza dos governos Lula e Dilma retiraram da pobreza 3,5 milhões de milhões de mineiros da pobreza. Para isso foram fundamentais a aceleração do crescimento da economia, a geração de 2 milhões de empregos de carteira assinada, o aumento expressivo da renda, sendo que o salário mínimo teve correção real de 76%, com a ampliação e criação de programas de grande impacto social, como o Bolsa Família.

BOLSA FAMÍLIA PARA 1,052 MILHÃO DE FAMÍLIAS MINEIRAS. O Bolsa Família garante proteção social para 1,052 milhão de famílias mineiras. São quase cinco milhões de pessoas atendidas e os recursos chegam a R\$ 2,256 bilhões. No governo FHC, os micro-programas sociais destinavam a Minas apenas R\$ 200 milhões por ano.

MORADIAS PARA 336 MIL MINEIROS. O maior programa habitacional da história brasileira, o Minha Casa Minha Vida, garantiu casa própria para 200 mil mineiros e outras 136 mil unidades foram deixadas em construção e/ou contratadas.

PAGAMENTOS DA PREVIDÊNCIA PASSARAM DE R\$ 9,341 BILHÕES PARA R\$ 45,582 BILHÕES. Em 13 anos o número de benefícios da Previdência Social passou de 2,449 milhões para 3,695 milhões. Os pagamentos subiram de R\$ 9,341 bilhões para R\$ 45,582 bilhões, um crescimento real acima da inflação de 118%. Este crescimento é resultado da ampliação do número de aposentados e pensionistas e do aumento real de 76% para 2,400 milhões beneficiários que recebem o salário mínimo.

COM LULA E DILMA, MINAS ACELEROU O CRESCIMENTO DA ECONOMIA. Durante os governos FHC, Minas cresceu , em média, 2,30% ao ano. Com Lula e Dilma, Minas passou a crescer 3,26%. As exportações, vitais para o Estado, cresceram 380% nos governos Lula e Dilma, contra apenas 12% no governo FHC. Outro dado: as operações de crédito no Estado, que não passavam de R\$ 38 bilhões, atingiram R\$ 300 bilhões.

1.235 MÉDICOS NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. Dilma encaminhou para Minas Gerais 1.235 médicos do Programa Mais Médicos. O Ministério da Saúde garantiu recursos para a construção de novas Unidades Básicas de Saúde e UPAS 24 Horas. Além disso, os programas SAMU e Farmácia Popular são dos governos do PT e partidos aliados.

MAIS MINEIROS NA ESCOLA. Nos governos Lula e Dilma 136 mil alunos em Minas Gerais foram contemplados pelo ProUni e outros 800 mil com o Pronatec. Mais de 500 creches foram construídas e/ou contratadas. Foram implantadas três novas universidades, 16 campi universitários e 43 novas escolas técnicas.

DOZE VEZES MAIS RECURSOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) nos governos Lula e Dilma multiplicou por 12 os recursos repassados à agricultura familiar do Estado. Antes eram apenas R\$ 200 milhões por ano. Na safra de 2014, o valor atingiu R\$ 2,5 bilhões.

MINAS MELHOROU AS FINANÇAS COM LULA E DILMA. Minas quebrou durante o governo FHC. Com endividamento de 262,65% da receita, declarou moratória. Com Lula e Dilma as receitas do Estado cresceram 244%, 87% acima da inflação; o IGP-DI, que corrigia a dívida de Minas, recuou, na média anual, de 12,46% para 6,52%; a dívida recuou para 189% da receita líquida e o Estado recuperou a capacidade de investimento. Foram as políticas dos governos de esquerda, e não o “choque de gestão”, que retiraram o Estado do CTI em termos financeiros.

COM O PAC MINAS RECEBEU CENTENAS DE OBRAS. Lula e Dilma com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) garantiram para o Estado centenas de obras de infraestrutura, em transporte e mobilidade urbana; saneamento básico; urbanização de assentamentos precários; pavimentação; contenção de áreas de risco; dentre outras. Os investimentos federais em Minas Gerais podem ser vistos em todo o Estado.





“MINAS GERAIS É MUITAS”. VEJA ALGUMAS PASSAGENS HISTÓRICAS DO LIVRO “AVE, PALAVRA” DE GUIMARÃES ROSA

MINAS GERAIS É UMA MONTANHA, montanhas, o espaço erguido, a constante emergência, a verticalidade esconsa, o esforço estático; a suspensa região – que se escala. Atrás de muralhas, através de desfiladeiros – passa um, passa dois, passa quatro, passa três... - por caminhos retorcidos, ela começa, como um desafio de serenidade. Aguarda-nos amparada, dada em neblinas, coroada de frimas, aspada de epítetos: Alterosas, Estado montanhês, Estado mediterrâneo, Centro, Chave da Abóboda, Suíça brasileira, Coração do Brasil, Capitania do Ouro, a Heróica Província. O quanto que envaidece e intranqüiliza, entidade tão vasta, feita de celebridade e lucidez, de cordilheira e História. De que jeito dizê-la? MINAS: patriazinha. Minas – a gente olha, se lembra, sente, pensa. Minas – a gente não sabe.

Sobre o que, em seu território, ela ajunta de tudo, os extremos, delimita, aproxima, propõe transição, une ou mistura: no clima, na flora, na fauna, nos costumes, na geografia, lá se dão encontro, concordemente, as diferentes partes do Brasil. Seu

orbe é uma pequena síntese, uma encruzilhada; pois Minas Gerais é muitas. São, pelo menos, várias Minas.

Só e no mais: sem ti, jamais nunca! Minas, Minas Gerais, inconfidente, brasileira, paulista, emboaba, lírica e sábia, lendária, épica, mágica, diamantina, aurífera, ferrífera, ferrosa, férrica, balneária, hidromineral, jê, puri, acroá, goitacá, goianá, cafeeira, agrária, barroca, luzia, árcade, alpestre, rupestre, campestre, de el-rei, das minas, do ouro das minas, das pretas minas, negreira, mandingueira, moçambiqueira, conga, dos templos, santeira, quaresmeira, processional, granítica de ouro em ferro, siderúrgica, calcária, das pirambeiras, serrana bela, idílica, ilógica, translógica, supralógica, intemporal, interna, leiteira, do leite e da vaca, das artes de Deus, do caos claro, malasarte, conjuradora, adversa ao fácil, tijuicana, januária, peluda, baeteira, tapiocana, catrumana, fabril, industrial, industrial, fria, arcaica, mítica, enigmática, asiática, assombrada, salubre e salutar, assobradada, municipal, municipalíssima, paroquial, marília e heliodora, de pedra-sabão, de hematita compacta, da sabedoria, de Borba Gato, Minas João-pinheira, Minas plural, dos horizontes, de terra antiga, das lapas e cavernas, da Gruta de Maquiné, do Homem de Lagoa Santa, de Vila Rica, franciscana, barranqueira, bandoleira, pecuária, retraída, canônica, sertaneja, jagunça, clássica, mariana, claustral, humanista, política, sigilosa, estudiosa, comum, formiga e cigarra, labiríntica, pública e fechada, no alto afundada, toucinheira, metalúrgica, de liteira, mateira, missionária, benta e cincunsisa, tropeira, borracheira, mangabeira, camboieira, rural, ladina, cidadina, devota, cigana, amealhadora, mineral e intelectual, espiritual, arrieira, boiadeira, urucuiana, cordisburguesa, paraopebana, fluminense-das-velhas, barbacenense, leopoldinense, além-paraibana, itaguarense, curvelana, belorizontina, do ar, do lar, da saudade, doceira, do queijo, do tutu, do milho e do porco, do angu, do frango com quiabo, Minas magra, capioa, enxuta, groteira, garimpeira, sussurrada, sibilaba, Minas plenária, imo e âmago, chapadeira, veredeira, zebuzeira, bureira, bovina, vacuum, forjadora, nativa, simplíssima, sabida, sem desordem, sem inveja, sem realce, tempestiva, legalista, legal, governista, revoltosa, vaqueira, geralista, generalista, de não navios, de não ver navios, longe do mar, Minas sem mar, Minas em mim: Minas comigo. Minas.

Trecho do livro Ave, Palavra - Guimarães Rosa



FONTES CONSULTADAS

- *José Prata Araújo: Um olhar sobre Minas Gerais (2003); Minas cresce com o Brasil (2006); Um novo olhar sobre Minas Gerais (2009); Seção “Minas Gerais” do site da deputada Marília Campos com 13 textos sobre Minas Gerais;
- *Minas e-dados 2018, uma ampla seleção de dados sobre Minas Gerais, Fundação João Pinheiro;
- *Déficit Habitacional no Brasil 2015, Fundação João Pinheiro;
- *Indicadores FJP, Características dos domicílios de Minas Gerais em 2017, Fundação João Pinheiro;
- *O PIB e os indicadores das finanças públicas de Minas Gerais, triênio 2015-2017, Fundação João Pinheiro;
- *Diagnóstico da Previdência Pública dos servidores de Minas Gerais, 2018, Fundação João Pinheiro;
- *Dados econômicos, sociais e populacionais de Minas Gerais, Site do IBGE;
- *Documento da Comissão Extraordinária de acerto de contas entre Minas e a União, 2017, Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- *Relatórios de Gestão Fiscal de Minas Gerais 2002 a 2018, Secretaria de Estado da Fazenda;
- *Diagnóstico do Estado de Minas Gerais, Comissão de Transição Romeu Zema;
- *Liberdade ainda que tardia, Plano de Governo Romeu Zema;
- *Dados sobre educação, Previdência Social, Bolsa Família, empregos dos respectivos ministérios;

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARÍLIA CAMPOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

R. Rodrigues Caldas, 30, sala 213, Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-921
Telefone: 31 2108-5445

ESCRITÓRIO CONTAGEM

Avenida José Faria da Rocha, 3.171, sala 301, Eldorado
Contagem/MG - CEP: 32.310-210
Telefone: 31 2557-7679

E-mail: dep.marilia.campos@almg.gov.br

www.facebook.com/mariliacampos.contagem



**Marília
Campos** 
Deputada Estadual